

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 025-2020

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

PASTA 001/02



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	061/2020
INICIADO EM:	05/03/2020
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u>	
PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único - O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal n.º 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e;
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro.

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

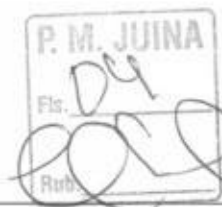
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 039-2020- Coord. Compras

Em, 28 de fevereiro de 2019.

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **"SRP REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

A presente licitação se dá tendo em vista o compromisso do Município e a obrigação da Administração Municipal, de fornecer todas as condições para o bom desenvolvimento dos trabalhos da administração pública e vez que é necessário a aquisição de materiais necessários para reposição do estoque, tendo em vista a constante e periódica manutenção que é realizada nas instalações elétricas da Rede Pública, oferecendo a população serviços de qualidade e cuidado com o bem público que leva a melhoria da qualidade de vida da população, pois garantem segurança e, dentre essas condições, visando manter o pleno funcionamento das atividades de nosso município dando suporte às tarefas e ações desenvolvidas pelo período de 12 (Doze) meses.

Para tanto, obras de melhorias, reformas e implantações garantem acesso amplo às necessidades dos munícipes. A aquisição do material elétrico se faz necessário para atender aos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública em diversos logradouros do município

O Sistema de Registro de Preços é uma forma de contratação na qual Administração Pública promoverá, neste caso, um PREGÃO para fixar preços para os produtos que mais necessita, sem garantir ao fornecedor que comprará algum quantitativo mínimo daqueles produtos. Os vencedores firmarão uma ata de registro de preços, que é o instrumento contratual utilizado nesses casos, com prazo definido de no máximo um ano, dando, assim, mais agilidade para o Município, no cumprimento de suas missões Institucional e Constitucional consecutivamente. O registro de preços está indicado na Lei 8.666/93, no seu Art. 15, Inc. II, como sendo obrigatório em todos os casos em que isto for possível.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também ao Resolução de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Atenciosamente


Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO



C.I. N° 024/2020

Juina – MT, 27 de fevereiro de 2020

DE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Através da presente encaminhamos a Vossa Senhoria a solicitação para Licitar MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para a manutenção da iluminação pública do município de Juína. Para futura e eventual aquisição desses materiais, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura da cidade de Juína - MT.

Sendo o que apresenta para o momento, agradecemos

Atenciosamente

Luis Braz de Lima
Secretário Munic. de Infraestrutura
Portaria 6.800/2019

Luis Braz de Lima
Secretário Municipal de Infra Estrutura



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 27/02/2020

Hora: 11:29:41

Pág: 002



2ª Via

Solicitação 184/2020 - Atendida

Solicitada em 27/02/2020

Deferida em 02/03/2020

REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO
PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE
FABRICAÇÃO - UN

025 004734	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	UNIDADE	800,0000	800,00
------------	---	---------	----------	--------

026 004735	REATOR VAPOR METALICO 400 W AFT COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	UNIDADE	400,0000	400,00
------------	--	---------	----------	--------

027 004736	RELE FOTOELETRICO RE 98 - FUNCAO ACENDE LAMPADA EM FUNCAO DA VARIACAO DA ILUMINANCIA, CORPO EM POLICARBONATO E ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTRATO EM LATAO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR SELADOS	UNIDADE	1.300,0000	1.300,00
------------	---	---------	------------	----------

028 006692	ROLDANA PORCELANA GERMER 72 X 72 MM	UNIDADE	200,0000	200,00
------------	-------------------------------------	---------	----------	--------

029 004740	SOQUETE PORCELANA E 27 - UN	UNIDADE	200,0000	200,00
------------	-----------------------------	---------	----------	--------

030 004741	SOQUETE PORCELANA E 40 - UN	UNIDADE	150,0000	150,00
------------	-----------------------------	---------	----------	--------

Totais	18.110,0000	18.110,00
---------------	--------------------	------------------

Total Geral das Dotações

LUIS BRAZ DE LIMA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUÍNA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661689
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 27/02/2020

Hora: 11:29:41

Pág: 001



2ª Via

Solicitação 184/2020 - Atendida

Solicitada em 27/02/2020

Deferida em 02/03/2020

Requerente 31219 - LUIS BRAZ DE LIMA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local 100 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS
Utilização **OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**
Dotação 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	009290	ARMAÇÃO REX S/ ROLDANA DE PORCELANA	UNIDADE	100,0000			100,00
002	003025	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SELO PROCEL/INMETRO - 02 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	80,0000			80,00
003	042660	BRACO CURVO GALVANIZADO 1,5 COMP. E 45 MM DE DIAMETRO	UNIDADE	150,0000			150,00
004	004744	CABO FLEXIVEL COBRE 1KV 25MM - ROLO 100MTS	UNIDADE	20,0000			20,00
005	004725	CABO FLEXIVEL QUADRIplex 25 MM - ROLO 100 MTS	UNIDADE	20,0000			20,00
006	042668	CABO QUADRIplex 16 MM NEUTRO, FASE -A VERMELHO, FASE - B CINZA, FASE - C PRETO - METRO	METRO	60,0000			60,00
007	004742	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES - UN	UNIDADE	30,0000			30,00
008	004526	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200MM	UNIDADE	50,0000			50,00
009	004527	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 250MM	UNIDADE	50,0000			50,00
010	004525	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 300MM	UNIDADE	50,0000			50,00
011	009291	CONECTOR PERFURANTE DERIVACAO 1,5 - 10MM²	UNIDADE	650,0000			650,00
012	042667	DISJUNTOR DE 70 AMP TRIFASICO.	UNIDADE	50,0000			50,00
013	004739	FIO FLEXIVEL 1,5 MM - MT	UNIDADE	6.000,0000			6.000,00
014	003176	FITA ISOLANTE 19 X 10 METROS	UNIDADE	300,0000			300,00
015	004727	FITA ISOLANTE 19MMX10M ANTI CHAMAS - UN	UNIDADE	150,0000			150,00
016	004728	LAMPADA OVOIDE E27 VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	UNIDADE	2.000,0000			2.000,00
017	004729	LAMPADA OVOIDE E40 VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	UNIDADE	1.500,0000			1.500,00
018	042661	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W AFT	UNIDADE	750,0000			750,00
019	042662	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E27.	UNIDADE	350,0000			350,00
020	042663	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E40.	UNIDADE	700,0000			700,00
021	042664	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 200MM	UNIDADE	500,0000			500,00
022	042665	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 250MM	UNIDADE	500,0000			500,00
023	042666	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 350MM	UNIDADE	300,0000			300,00
024	004733	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO	UNIDADE	700,0000			700,00



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 304/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO..

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SELO PROCEL/INMETRO - 02 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	3025	80,00	UNIDADE
2	FITA ISOLANTE 19 X 10 METROS	3176	300,00	UNIDADE
3	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 300MM	4525	50,00	UNIDADE
4	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200MM	4526	50,00	UNIDADE
5	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 250MM	4527	50,00	UNIDADE
6	CABO FLEXIVEL QUADRIplex 25 MM - ROLO 100 MTS	4725	20,00	UNIDADE
7	FITA ISOLANTE 19MMX10M ANTI CHAMAS - UN	4727	150,00	UNIDADE
8	LAMPADA OVOIDE E27 VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	4728	2.000,00	UNIDADE
9	LAMPADA OVOIDE E40 VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	4729	1.500,00	UNIDADE
10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	4733	700,00	UNIDADE
11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	4734	800,00	UNIDADE
12	REATOR VAPOR METALICO 400 W AFT COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	4735	400,00	UNIDADE
13	RELE FOTOELETRICO RE 98 - FUNCAO ACENDE LAMPADA EM FUNCAO DA VARIACAO DA ILUMINANCIA, CORPO EM POLICARBONATO E ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTRATO EM LATAO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR SELADOS DURABILIDADE SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES, FAIXA DE OPERAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT NBR 5123, CAPACIDADE DE TENSÃO DE 105 A 305 VOLTS AUTOMATICO, CONSUMO MÁXIMO DE 0,9 W, COM SELO DE PROCEL/INMETRO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - RE 98 - SIMILAR OU SUPERIOR -	4736	1.300,00	UNIDADE
14	FIO FLEXIVEL 1,5 MM - MT	4739	6.000,00	UNIDADE
15	SOQUETE PORCELANA E 27 - UN	4740	200,00	UNIDADE
16	SOQUETE PORCELANA E 40 - UN	4741	150,00	UNIDADE
17	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES - UN	4742	30,00	UNIDADE
18	CABO FLEXIVEL COBRE 1KV 25MM - ROLO 100MTS	4744	20,00	UNIDADE
19	ROLDANA PORCELANA GERMER 72 X 72 MM	6692	200,00	UNIDADE
20	ARMAÇÃO REX S/ ROLDANA DE PORCELANA	9290	100,00	UNIDADE
21	CONECTOR PERFURANTE DERIVACAO 1.5 - 10MM²	9291	650,00	UNIDADE
22	PARAFUSO CAB. MAQ QUAD 16X100MM	14159	450,00	UNIDADE
23	BRACO CURVO GALVANIZADO 1,5 COMP. E 45 MM DE DIAMETRO	42660	150,00	UNIDADE
24	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W AFT	42661	750,00	UNIDADE
25	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E27.	42662	350,00	UNIDADE
26	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E40.	42663	700,00	UNIDADE
27	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 200MM	42664	500,00	UNIDADE
28	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 250MM	42665	500,00	UNIDADE
29	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 350MM	42666	300,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 304/2020

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
30	DISJUNTOR DE 70 AMP TRIFASICO.	42667	50.00	UNIDADE
31	CABO QUADRUPLIX 16 MM NEUTRO, FASE -A VERMELHO, FASE - B CINZA, FASE - C PRETO - METRO	42668	60.00	METRO
32	ARMACAO LEVE 1X1	471555	50.00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 02 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras



3M COM. DE MAT.ELET.CONST.E EQUIP.LTDA

AVENIDA FREI COIMBRA LOT JD N HORIZONTE. 500 -
IKARAY
VARZEA GRANDE - MT

PROPOSTA COMERCIAL

Nº DOCUMENTO: 97112

EM ABERTO

P. M. JUINA
Fls. 11
Gedy

Razão: PREFEITURA MUNIC DE JUINA

Fantasia: PREFEITURA MUNIC DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

IE: ISENTO

Telefone: (66)3566-8331

Celular: (66)3566-8300

Vendedor: GEDY POMPEO DE ALBUQUERQUE

Endereço: TV EMMANUEL, 605 - CENTRO, JUINA - MT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	COD. FABRIC	QUANT	VL UNIT.	TOTAL
1441	ARMAÇAO PESADO-1X1	PCA	A N TENORIO	ARM-02R	100	R\$ 11,890	R\$ 1.189,00
9177	BASE RELE GIRATORIO C/L PVC	PCA	EXATRON	TGBR0LP	1500	R\$ 8,060	R\$ 12.090,00
8529	BRACO P/ LUM. X SAPATA 48MMX1,5M	PCA	3M	8529	500	R\$ 47,940	R\$ 23.970,00
2949	CABO FLEXIVEL C2 - 0,6/1KV 025MM2 PT	MT	COBRECOM	11410044011	1500	R\$ 19,940	R\$ 29.910,00
2842	CABO ALUM. QUAD. 3X25MM2+25MM2	MT	VATHISA	R254PCV251350I	1500	R\$ 12,880	R\$ 19.320,00
2839	CABO ALUM. QUAD. 3X16 MM2+16MM2	MT	VATHISA	R164PCV161350I	1500	R\$ 8,560	R\$ 12.840,00
9466	CONTATOR AC/50A 220V ELETROMAGNETICO	PCA	DECORLUX	CO5011M7.	20	R\$ 199,000	R\$ 3.980,00
3718	CDP-70 P10-95MM2 X D1,5-10MM2	PCA	INTELLI	9934	2500	R\$ 8,170	R\$ 20.425,00
7821	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A	PCA	SOPRANO	05121.0070.31	60	R\$ 96,430	R\$ 5.785,80
9028	CABO FLEX. SUL 450/750V 1,50 MM2 PT	MT	SULFLEX	SU150FPT	10000	R\$ 1,020	R\$ 10.200,00
940	FITA ISOLANTE PT 19X10M	RL	ADELBRAS	0803060008	1500	R\$ 3,230	R\$ 4.845,00
9319	FITA AUTOFUSAO 19X10MM	RL	DECORLUX	FI1105	300	R\$ 20,560	R\$ 6.168,00
2557	LAMPADA SODIO IPT 070W 220V E-27	PCA	AVANT	307290263	2500	R\$ 23,150	R\$ 57.875,00
9143	LAMPADA SODIO IPT 250W 220V E-40	PCA	FLC		1000	R\$ 36,290	R\$ 36.290,00
9123	LAMPADA MET. 400W E-40 220V BR	PCA	AVANT	304631167	750	R\$ 51,350	R\$ 38.512,50
3315	LUM.PUB.ABERTA - 200-O E-27 50MM	PCA	OLIVO	4L-290	500	R\$ 62,890	R\$ 31.445,00
2966	LUM.PUB.ABERTA - 200-O E-40 50MM	PCA	OLIVO	202/50	600	R\$ 67,470	R\$ 40.482,00
4226	PARAFUSO CAB. MAQ. QUAD. 16X200MM	PCA	A N TENORIO	PRF-07R	1200	R\$ 8,840	R\$ 10.608,00
1229	PARAFUSO CAB. MAQ. QUAD. 16X250MM	PCA	OLIVO	PM16/250	1000	R\$ 10,120	R\$ 10.120,00
5459	PARAFUSO CAB. MAQ. QUAD. 16X350MM	PCA	OLIVO	PM16/350	1000	R\$ 14,090	R\$ 14.090,00
9153	REATOR RVS 250W EXT AFP ENCE	PCA	DEMAPE		1000	R\$ 116,530	R\$ 116.530,00
2562	REATOR RVS 070W AFP EXT ENCE	PCA	DEMAPE	90707019600	1500	R\$ 84,010	R\$ 126.015,00
2970	REATOR RVMET TUNG 400W AFP EXT ENCE	PCA	DEMAPE	90840014600	2000	R\$ 118,820	R\$ 237.640,00
3805	RELE FOTOCELULA 220V RM 74/N	PCA	ILUMATIC	31500022	1000	R\$ 73,500	R\$ 73.500,00
134	ROLDANA PORCELANA 72X72	PCA	GERMER	060204	50	R\$ 6,090	R\$ 304,50
896	SOQUETE E-27 PORCELANA LISO SPOT	PCA	DECORLUX	MT2303	200	R\$ 2,500	R\$ 500,00
2440	SOQUETE E-40 PORCELANA 16A/250V	PCA	G20	MT2403	350	R\$ 10,330	R\$ 3.615,50
6878	CINTA CIRCULAR P/ POSTE 250MM	PAR	A N TENORIO	CTC-13R	50	R\$ 44,340	R\$ 2.217,00
4212	CINTA CIRCULAR P/ POSTE 200MM	PAR	A N TENORIO	CTC-08R	50	R\$ 33,380	R\$ 1.669,00
5690	CINTA CIRCULAR P/ POSTE 300MM	PAR	MECRIL	2177	50	R\$ 51,350	R\$ 2.567,50
10159 8626	PARAFUSO CAB. MAQ. QUAD. 16X100MM	PCA	OLIVO	PM16/100	450	R\$ 6,240	R\$ 2.808,00
5748	ARMAÇAO LEVE 1X1	PCA	REX	54834	50	R\$ 7,680	R\$ 384,00
TOTAL PRODUTOS:						R\$ 957.895,80	

Observação:

CNPJ: 04.347.124/0001-071
INSC. EST.: 13.200.164-0

3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS, CONST. E EQUIP. LTDA

Av. Frei Coimbra, nº 500
Bairro: Jardim Novo Horizonte
CEP: 78.130-386

VARZEA GRANDE - MT

Total Frete: R\$ 0,00

Total Desconto: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 957.895,80



IVAN GUIA LEMOS DA SILVA CIA. LTDA. - ME

AVENIDA FREI COIMBRA LOT JD N HORIZONTE, 500 -
IKARAY
VARZEA GRANDE - MT
Fone: (65)3029-1234 - CEP 78130-386

PROPOSTA COMERCIAL

Nº DOCUMENTO: 97305

EM ABERTO

P. M. JUINA

12
RUBRICA

Razão: PREFEITURA MUNIC DE JUINA

Fantasia: PREFEITURA MUNIC DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

IE: ISENT0

Telefone: (66)3566-8331

Vendedor: LICITACAO

Celular: (66)3566-8300

Endereço: TV EMMANUEL, 605 - CENTRO, JUINA - MT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	COD. FABRIC	QUANT	VL UNIT.	TOTAL
1441	ARMAÇÃO PESADO 1X1	PCA	N TENORIO	ARM-02R	100	R\$ 13,070	R\$ 1.307,00
9177	BASE RELE GIRATORIO C/L PVC	PCA	EXATRON	TGBR0LP	1500	R\$ 8,860	R\$ 13.290,00
8529	BRACO P/ LUM.S/ SÁPATA 48MMX1,5M	PCA	3M	8529	500	R\$ 52,730	R\$ 26.365,00
2949	CABO FLEXIVEL C2 - 0,6/1KV 025MM2 PT	MT	COBREC0M	11410044011	1500	R\$ 21,930	R\$ 32.895,00
2842	CABO ALUM.QUAD.3X25MM2+25MM2	MT	VATHISA	R254PCV251350I	1500	R\$ 14,160	R\$ 21.240,00
2839	CABO ALUM.QUAD.3X16 MM2+16MM2	MT	VATHISA	R164PCV161350I	1500	R\$ 9,410	R\$ 14.115,00
9466	CONTATOR AC/50A 220V ELETROMAGNETICO	PCA	DECORLUX	CO5011M7	20	R\$ 218,900	R\$ 4.378,00
3718	CDP-70 P10-95MM2 X D1,5-10MM2	PCA	INTELLJ	9934	2500	R\$ 8,980	R\$ 22.450,00
7821	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A	PCA	SOPRANO	05121.0070.31	80	R\$ 106,070	R\$ 6.864,20
9028	CABO FLEX. SUL 450/750V 1,50 MM2 PT	MT	SULFLEX	SU150FPT	10000	R\$ 1,550	R\$ 15.500,00
940	FITA ISOLANTE PT 19X10M	RL	ADELBRAS	0803060008	1500	R\$ 3,550	R\$ 5.325,00
9319	FITA AUTOFUSAO 19X10MM	RL	DECORLUX	FI1105	300	R\$ 22,610	R\$ 6.783,00
2557	LAMPADA SODIO IPT 070W 220V E-27	PCA	AVANT	307290263	2500	R\$ 25,460	R\$ 63.650,00
9143	LAMPADA SODIO IPT 250W 220V E-40	PCA	FLC		1000	R\$ 39,910	R\$ 39.910,00
9123	LAMPADA MET. 400W E-40 220V BR	PCA	AVANT	304631167	750	R\$ 56,480	R\$ 42.360,00
3315	LUM.PUB.ABERTA - 200-O E-27 50MM	PCA	OLIVO	4L-290	500	R\$ 69,170	R\$ 34.585,00
2966	LUM.PUB.ABERTA - 200-O E-40 50MM	PCA	OLIVO	202/50	600	R\$ 74,210	R\$ 44.526,00
4226	PARAFUSO CAB. MAQ. QUAD.16X200MM	PCA	N TENORIO	PRF-07R	1200	R\$ 9,720	R\$ 11.664,00
1229	PARAFUSO CAB. MAQ. QUAD.16X250MM	PCA	OLIVO	PM16/250	1000	R\$ 11,130	R\$ 11.130,00
5459	PARAFUSO CAB. MAQ. QUAD.16X350MM	PCA	OLIVO	PM16/350	1000	R\$ 15,490	R\$ 15.490,00
9153	REATOR RVS 250W EXT AFP ENCE	PCA	DEMAPE		1000	R\$ 127,000	R\$ 127.000,00
2562	REATOR RVS 070W AFP EXT ENCE	PCA	DEMAPE	90707019600	1500	R\$ 92,400	R\$ 138.600,00
2970	REATOR RVMET TUNG 400W AFP EXT ENCE	PCA	DEMAPE	90840014600	2000	R\$ 129,000	R\$ 258.000,00
3805	RELE FOTOCELULA 220V RM 74/N	PCA	ILUMATIC	31500022	1000	R\$ 80,300	R\$ 80.300,00
134	ROLDANA PORCELANA 72X72	PCA	GERMER	060204	50	R\$ 6,690	R\$ 334,50
896	SOQUETE E-27 PORCELANA LISO SPOT	PCA	DECORLUX	MT2303	200	R\$ 2,750	R\$ 550,00
2440	SOQUETE E-40 PORCELANA 16A/250V	PCA	G20	MT2403	350	R\$ 11,360	R\$ 3.976,00
6878	CINTA CIRCULAR P/ POSTE 250MM	PAR	A N TENORIO	CTC-13R	50	R\$ 48,770	R\$ 2.438,50
4212	CINTA CIRCULAR P/ POSTE 200MM	PAR	A N TENORIO	CTC-08R	50	R\$ 36,710	R\$ 1.835,50
5690	CINTA CIRCULAR P/ POSTE 300MM	PAR	MECRIL	2177	50	R\$ 56,100	R\$ 2.805,00
8626	PARAFUSO CAB. MAQ. QUAD.16X100MM	PCA	OLIVO	PM16/100	450	R\$ 6,860	R\$ 3.087,00
5748	ARMAÇÃO LEVE 1X1	PCA	REX	54834	50	R\$ 8,440	R\$ 422,00
TOTAL PRODUTOS:						R\$ 1.052.675,70	

Observação:

CNPJ: 12.995.729/0001-24

INSC. EST.: 18.488.233-4

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

Rua Siqueira Campos, 04, 54, Lote 13

Bairro: Jardim Ikaray

CEP: 78.130-426

VARZEA GRANDE - MT

Total Frete: R\$ 0,00

Total Desconto: R\$ 0,00

Total Geral: 1.052.675,70

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA MT.
ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL

- 1. Razão Social da Empresa:** RGB INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME
2. CNPJ Nº: 35.518.733/0001-05
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal: 4964861
5. Endereço Completo: Rua Toronto nº 815, Qd. 50, Lote N. 19 Bairro: Lot. Moinho dos Ventos CEP: 74.371-350
6. Telefone/Fax: (65) 3029-1234 **E-mail:** rgbiluminacao2020@gmail.com
7. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
8. Representante da Empresa: LAERCIO BOTELHO

IT	DESCRIÇÃO	UND	QT	VL.UNIT	VL.TOTAL(R\$)
1	ARMAÇÃO REX S/ ROLDANA DE PORCELANA	Unidade	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
2	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SELO PROCEL/INMETRO - 02 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
3	BRACO CURVO GALVANIZADO 1,5 COMP. E 45 MM DE DIAMETRO	Unidade	500	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00
4	CABO FLEXIVEL COBRE 1KV 25MM - ROLO 100MTS - CERTIFICADO PELO INMETRO	Rolo	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
5	CABO FLEXIVEL QUADRIPLIX 25 MM - ROLO 100 MTS - CERTIFICADO PELO INMETRO	Rolo	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
6	CABO QUADRIPLIX 16 MM NEUTRO, FASE -A VERMELHO, FASE - B CINZA, FASE - C PRETO - METRO - CERTIFICADO PELO INMETRO	Metro	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
7	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES - UN	Unidade	20	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
8	CONECTOR PERFORANTE DERIVACAO 1,5 - 10MM²	Unidade	2500	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
9	DISJUNTOR DE 70 AMP TRIFASICO	Unidade	80	R\$ 105,00	R\$ 8.300,00
10	FIO FLEXIVEL 1,5 MM - MT - INMETRO	Metro	10.000	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
11	FITA ISOLANTE 19 X 10 METROS - INMETRO	Unidade	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
12	FITA ISOLANTE 19MMX10M ANTI CHAMAS - UN - INMETRO	Unidade	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
13	LAMPADA OVOIDE E27 VAPOR DE SODIO 70 W - TIPO BULBO TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MINIMO 5.000 LUMENS COM VIDA MEDIANA DE NO MINIMO 28.000 HORAS, PREFERENCIALMENTE FABRICAÇÃO NACIONAL OU SIMILAR IMPORTADA DE ÓTIMA QUALIDADE E CARACTERISTICAS MINIMAS EXIGIDAS, COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	Unidade	2.500	R\$ 32,00	R\$ 80.000,00
14	LAMPADA OVOIDE E40 VAPOR DE SODIO 250 W - TIPO BULBO TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MINIMO 33.000 LUMENS COM VIDA MEDIANA DE NO MINIMO 32.000 HORAS, PREFERENCIALMENTE FABRICAÇÃO NACIONAL OU SIMILAR IMPORTADA DE ÓTIMA QUALIDADE E CARACTERISTICAS MINIMAS EXIGIDAS, COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	Unidade	1.000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
15	LAMPADA VAPOR METALICO 400W AFT, BASE E40, TIPO BULBO TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MINIMO 35.000 LUMENS COM VIDA MEDIANA DE NO MINIMO 15.000 HORAS, PREFERENCIALMENTE FABRICAÇÃO NACIONAL OU SIMILAR IMPORTADA DE ÓTIMA QUALIDADE E CARACTERISTICAS MINIMAS EXIGIDAS, COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	Unidade	750	R\$ 65,00	R\$ 48.750,00
16	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E27.	Unidade	500	R\$ 69,00	R\$ 34.500,00
17	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E40.	Unidade	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
18	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 200MM	Unidade	1.200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
19	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 250MM	Unidade	4.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
20	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 350MM	Unidade	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
21	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - PINTADO AO CORPO DO REATOR A MARCA E MODELO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - PREFERENCIALMENTE DEMAPE, INTRAL, PHILIPS OU SIMILAR, OBEDECENDO AS MESMAS CARACTERISTICAS DOS SUGERIDOS	Unidade	1.000	R\$ 129,00	R\$ 129.000,00
22	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - PINTADO AO CORPO DO REATOR A MARCA E MODELO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - PREFERENCIALMENTE DEMAPE, INTRAL, PHILIPS OU SIMILAR, OBEDECENDO AS MESMAS CARACTERISTICAS DOS SUGERIDOS	Unidade	1.500	R\$ 98,00	R\$ 147.000,00
23	REATOR VAPOR METALICO 400 W AFT COM SELO PROCEL/INMETRO - PINTADO AO CORPO DO REATOR A MARCA E MODELO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - PREFERENCIALMENTE DEMAPE, INTRAL, PHILIPS OU SIMILAR, OBEDECENDO AS MESMAS CARACTERISTICAS DOS SUGERIDOS	Unidade	2.000	R\$ 228,00	R\$ 456.000,00

24	RELE FOTOELETRICO RE 98 - FUNCAO ACENDE LAMPADA EM FUNCAO DA VARIACAO DA ILUMINANCIA, CORPO EM POLICARBONATO E ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO EM LATAO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR SELADOS DURABILIDADE SUPERIOR A 15.000 OPERACOES, FAIXA DE OPERACAO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT NBR 5123, CAPACIDADE DE TENSÃO DE 105 A 305 VOLTS AUTOMATICO, CONSUMO MÁXIMO DE 0,9 W, COM SELO DE PROCEL/METRO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - RE 98 - SIMILAR OU SUPERIOR	Unidade	1.000	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00
25	ROLDANA PORCELANA GERMER 72 X 72 MARR	Unidade	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
26	SOQUETE PORCELANA E 27 - UN	Unidade	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
27	SOQUETE PORCELANA E 40 - UN	Unidade	350	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
28	CINTO PARA POSTE CIRCULAR 250	Par	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
29	CINTO PARA POSTE CIRCULAR 200	Par	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
30	CINTO PARA POSTE CIRCULAR 300	Par	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
31	PARAFUSO MAQUINA 100 MM	Unidade	450	R\$ 9,00	R\$ 4.050,00
32	ARMAÇÃO TIPO RAQ 1 ELEMENTO DA PESADA	Unidade	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL (HUM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)					R\$ 1.254.835,00

c) Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos, transportes, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga do material, seguro de transporte até o local de entrega do objeto, testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os bens e todos os impostos e encargos do objeto deste ORÇAMENTO.

Goiania - GO, 26 DE Fevereiro de 2020.


LAERCIO BOTELHO

Responsável Legal

RGB COMERCIO, INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME
CNPJ Nº: 35.518.733/0001-05



Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2179	3M COM. DE MAT. ELETRICO CONSTRUCAO E EQ. LTDA-ME	04.347.124/0001-07	000.000.000-00
2	2308	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME	12.995.729/0001-24	000.000.000-00
3	43680	RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME	35.518.733/0001-05	000.000.000-00

Total de Participantes: 3

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
3025	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SELO PROCEL/INMETRO - 02 ANO	UNIDADE	80.00000	30	26	60	8,97	717,86
3176	FITA ISOLANTE 19 X 10 METROS	UNIDADE	250.00000	30	24	40	3,92	981,66
4725	CABO FLEXIVEL QUADRIplex 25 MM - ROLO 100 MTS	UNIDADE	20.00000	30	26	60	15,01	300,26
4727	FITA ISOLANTE 19MMX10M ANTI CHAMAS - UN	UNIDADE	150.00000	30	24	40	22,72	3.408,50
4728	LAMPADA OVOIDE E27 VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INME	UNIDADE	1.500.00000	30	26	60	26,87	40.305,00
4729	LAMPADA OVOIDE E40 VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/INME	UNIDADE	1.000.00000	30	26	60	40,40	40.400,00
4733	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/INME	UNIDADE	1.000.00000	30	26	60	124,17	124.176,66
4734	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INME	UNIDADE	1.000.00000	30	26	60	91,47	91.470,00
4735	REATOR VAPOR METALICO 400 W AFT COM SELO PROCEL/INMETRO - GA	UNIDADE	1.000.00000	30	26	60	158,60	158.606,66
4736	RELE FOTOELETRICO RE 98 - FUNCAO ACENDE LAMPADA EM FUNCAO DA	UNIDADE	1.000.00000	30	26	60	79,60	79.600,00
4739	FIO FLEXIVEL 1,5 MM - MT	UNIDADE	5.000.00000	30	26	60	1,30	6.533,33
4740	SOQUETE PORCELANA E 27 - UN	UNIDADE	200.00000	30	26	60	3,41	683,33
4741	SOQUETE PORCELANA E 40 - UN	UNIDADE	350.00000	30	26	60	12,23	4.280,50
4742	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES - UN	UNIDADE	30.00000	30	25	50	207,63	6.229,00
4744	CABO FLEXIVEL COBRE 1KV 25MM - ROLO 100MTS	UNIDADE	20.00000	30	26	60	20,95	419,13
6092	ROLDANA PORCELANA GERMER 72 X 72 MM	UNIDADE	200.00000	30	24	40	8,26	1.652,00
9290	ARMAÇÃO REX S/ ROLDANA DE PORCELANA	UNIDADE	100.00000	30	26	60	12,98	1.298,66
9291	CONECTOR PERFURANTE DERIVACAO 1,5 - 10MM²	UNIDADE	500.00000	30	26	60	8,71	4.358,33
42660	BRACO CURVO GALVANIZADO 1,5 COMP. E 45 MM DE DIAMETRO	UNIDADE	100.00000	30	26	60	52,55	5.255,66
42661	LAMPADA VAPOR METALICO 400W AFT	UNIDADE	750.00000	30	26	60	57,61	43.207,50
42662	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30C	UNIDADE	500.00000	30	26	60	67,02	33.510,00
42663	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30C	UNIDADE	600.00000	30	26	60	69,56	41.736,00
42664	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 200MM	UNIDADE	1.200.00000	30	26	60	10,18	12.224,00
42665	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 250MM	UNIDADE	1.000.00000	30	26	60	11,08	11.083,33
42666	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 350MM	UNIDADE	1.000.00000	30	26	60	15,86	15.860,00
42667	DISJUNTOR DE 70 AMP TRIFASICO	UNIDADE	80.00000	30	26	60	102,50	8.200,00
42668	CABO QUADRIplex 16 MM NEUTRO, FASE -A VERMELHO, FASE -B CINZA	METRO	60.00000	30	26	60	9,99	599,40

Total de Itens: 27

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
003025	644,80V	708,80P	800,00P					
003176	807,50V	887,50P	1.250,00P					
004725	257,60V	283,20P	360,00P					
004727	3.084,00V	3.391,50P	3.750,00P					
004728	34.725,00V	38.190,00P	48.000,00P					
004729	36.290,00V	39.910,00P	45.000,00P					
004733	116.530,00V	127.000,00P	129.000,00P					
004734	84.010,00V	92.400,00P	98.000,00P					
004735	118.820,00V	129.000,00P	228.000,00P					
004736	73.500,00V	80.300,00P	85.000,00P					
004739	5.100,00V	7.750,00P	6.750,00P					
004740	500,00V	550,00P	1.000,00P					
004741	3.615,50V	3.976,00P	5.250,00P					
004742	5.970,00V	6.567,00P	6.150,00P					
004744	398,80V	438,60P	420,00P					
006092	1.218,00V	1.338,00P	2.400,00P					
009290	1.189,00V	1.307,00P	1.400,00P					
009291	4.085,00V	4.490,00P	4.500,00P					
042660	4.794,00V	5.273,00P	5.700,00P					
042661	38.512,50V	42.360,00P	48.750,00P					
042662	31.445,00V	34.585,00P	34.500,00P					
042663	38.682,00V	44.526,00P	42.000,00P					
042664	10.608,00V	11.664,00P	14.400,00P					
042665	10.120,00V	11.130,00P	12.000,00P					

042.000	14.020,00V	10.485,60P	18.000,00P					
042667	7.714,40V	8.485,60P	8.400,00P					

Agili Softwares para Area Publica

00UA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E PROTAG
MUNICIPIO DE JUINA - MT

Data: 02/03/2020

Hora: 11:26:03

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 304/2020 APURAÇÃO.: 2/03/2020 Global

Página: 000002

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
042668	513,60V	554,60P	720,00P					
Total	647.224,70	712.565,80	851.500,00					

E - Empate

F - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1666

Pedido: 304 - OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

Endereço:

CEP: 00000000

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local: 100 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Dotação: 3148 - 08.190.25.752.0026.2826.339030000000 - IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
3025	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SELO PROCEL/INMETRO - 02 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	80,0000	R\$ 8,97	R\$ 717,60
3176	FITA ISOLANTE 19 X 10 METROS	UNIDADE	300,0000	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
4525	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 300MM	UNIDADE	50,0000	R\$ 1,10	R\$ 55,00
4526	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200MM	UNIDADE	50,0000	R\$ 0,72	R\$ 36,00
4527	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 250MM	UNIDADE	50,0000	R\$ 0,96	R\$ 48,00
4725	CABO FLEXIVEL QUADRIplex 25 MM - ROLO 100 MTS	UNIDADE	20,0000	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
4727	FITA ISOLANTE 19MMX10M ANTI CHAMAS - UN	UNIDADE	150,0000	R\$ 22,72	R\$ 3.408,00
4728	LAMPADA OVOIDE E27 VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	UNIDADE	2.000,0000	R\$ 26,87	R\$ 53.740,00
4729	LAMPADA OVOIDE E40 VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	UNIDADE	1.500,0000	R\$ 40,40	R\$ 60.600,00
4733	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	UNIDADE	700,0000	R\$ 124,17	R\$ 86.919,00
4734	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	UNIDADE	800,0000	R\$ 91,47	R\$ 73.176,00
4735	REATOR VAPOR METALICO 400 W AFT COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	UNIDADE	400,0000	R\$ 158,60	R\$ 63.440,00
4736	RELE FOTOELETRICO RE 98 - FUNCAO ACENDE LAMPADA EM FUNCAO DA VARIACAO DA ILUMINANCIA, CORPO EM POLICARBONATO E ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTRATO EM LATAO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR SELADOS	UNIDADE	1.300,0000	R\$ 79,60	R\$ 103.480,00
4739	FIO FLEXIVEL 1,5 MM - MT	UNIDADE	6.000,0000	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
4740	SOQUETE PORCELANA E 27 - UN	UNIDADE	200,0000	R\$ 3,41	R\$ 682,00
4741	SOQUETE PORCELANA E 40 - UN	UNIDADE	150,0000	R\$ 12,23	R\$ 1.834,50
4742	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES - UN	UNIDADE	30,0000	R\$ 207,63	R\$ 6.228,90
4744	CABO FLEXIVEL COBRE 1KV 25MM - ROLO 100MTS	UNIDADE	20,0000	R\$ 2.095,00	R\$ 41.900,00
6692	ROLDANA PORCELANA GERMER 72 X 72 MM	UNIDADE	200,0000	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00
9290	ARMAÇÃO REX S/ ROLDANA DE PORCELANA	UNIDADE	100,0000	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
9291	CONECTOR PERFURANTE DERIVACAO 1,5 - 10MM²	UNIDADE	650,0000	R\$ 8,72	R\$ 5.668,00
14159	PARAFUSO CAB. MAQ QUAD 16X100MM	UNIDADE	450,0000	R\$ 6,86	R\$ 3.087,00
42660	BRACO CURVO GALVANIZADO 1,5 COMP. E 45 MM DE DIAMETRO	UNIDADE	150,0000	R\$ 52,55	R\$ 7.882,50
42661	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W AFT	UNIDADE	750,0000	R\$ 57,61	R\$ 43.207,50
42662	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E27.	UNIDADE	350,0000	R\$ 67,00	R\$ 23.450,00
42663	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E40.	UNIDADE	700,0000	R\$ 69,56	R\$ 48.692,00
42664	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 200MM	UNIDADE	500,0000	R\$ 10,18	R\$ 5.090,00
42665	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 250MM	UNIDADE	500,0000	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
42666	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 350MM	UNIDADE	300,0000	R\$ 15,86	R\$ 4.758,00
42667	DISJUNTOR DE 70 AMP TRIFASICO.	UNIDADE	50,0000	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00
42668	CABO QUADRIplex 16 MM NEUTRO, FASE -A VERMELHO, FASE - B CINZA, FASE - C PRETO - METRO	METRO	60,0000	R\$ 9,99	R\$ 599,40
471555	ARMAÇÃO LEVE 1X1	UNIDADE	50,0000	R\$ 7,68	R\$ 384,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 691.674,40
Total do Local:	R\$ 691.674,40
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 691.674,40
Total do Fornecedor:	R\$ 691.674,40
Total do Pedido:	R\$ 691.674,40
Total Balizamento:	R\$ 691.674,40
Total Geral:	R\$ 691.674,40



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: SRP REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

- 1.1 As quantidades constantes no Anexo I são referentes a quantidade de itens utilizados no ano de 2020, bem como um aumento de percentual de 30% (por cento) de aumento considerando as obras e asfaltamento em novos logradouros.
- 1.2 Por se tratar de contratação de serviços comuns justifica-se, portanto, a opção da modalidade **PREGÃO** para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1 A presente licitação se dá tendo em vista o compromisso do Município e a obrigação da Administração Municipal, de fornecer todas as condições para o bom desenvolvimento dos trabalhos da administração pública e vez que é necessário a aquisição de materiais necessários para reposição do estoque, tendo em vista a constante e periódica manutenção que é realizada nas instalações elétricas da Rede Pública, oferecendo a população serviços de qualidade e cuidado com o bem público que leva a melhoria da qualidade de vida da população, pois garantem segurança e, dentre essas condições, visando manter o pleno funcionamento das atividades de nosso município dando suporte às tarefas e ações desenvolvidas pelo período de 12 (Doze) meses.

2.2 Para tanto, obras de melhorias, reformas e implantações garantem acesso amplo às necessidades dos munícipes. A aquisição do material elétrico se faz necessário para atender aos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública em diversos logradouros do município

2.3 O Sistema de Registro de Preços é uma forma de contratação na qual Administração Pública promoverá, neste caso, um PREGÃO para fixar preços para os produtos que mais necessita, sem garantir ao fornecedor que comprará algum quantitativo mínimo daqueles produtos. Os vencedores firmarão uma ata de registro de preços, que é o instrumento contratual utilizado nesses casos, com prazo definido de no máximo um ano, dando, assim, mais agilidade para o Município, no cumprimento de suas missões

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Institucional e Constitucional consecutivamente. O registro de preços está indicado na Lei 8.666/93, no seu Art. 15, Inc. II, como sendo obrigatório em todos os casos em que isto for possível.

a) Os resultados a serem alcançados: Agilidade, flexibilidade, economicidade.

a.1 – Agilidade - Por conta do Certame Licitatório homologado fica extremamente veloz suprir a Administração Pública dos materiais carentes no almoxarifado e necessários ao andamento normal de suas ações;

a.2 – Flexibilidade – Concluída a Licitação para o Registro de Preços estaremos, por um período de 12 meses, livres de preocupação com busca recursos orçamentários para cobertura de despesas correntes, que por muitas vezes pela sua escassez, é necessário acionar o Legislativo Municipal para suplementação orçamentária. Se de interesse da Administração Pública pode-se anular o saldo empenhado e suplementar outras rubricas por anulação, ação que possibilita menor demanda de tempo.

a.3 – Economicidade – Os entraves burocráticos e excesso de zelo na Administração Pública demanda tempo precioso do Administrador que poderia estar utilizando-o para elaboração de novos projetos, ou mesmo, na avaliação dos já em execução para medidas corretivas tempestivas, buscando maximizar resultados. Tempo no Poder Público significa: efetivar convênios canalizando recursos financeiros para áreas carentes, execução de Programas/Projetos/Atividades e suas consequentes prestações de contas dentro de prazos e cronogramas

físico-financeiro estabelecidos previamente, evitando inadimplência do Poder Executivo Municipal o que acarretaria o fechamento de todas as portas da União no que se refere à canalização de recursos financeiros para o Município.

É fato que quanto mais rápido se executa as ações na Administração Pública, mais velozmente estaremos aptos a carrear novos recursos financeiros para a Fazenda Municipal e maior poder de compra teremos, pois, a equação (investimento financeiro X tempo) tem como resultado, economia.

3. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

ANEXO I

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	471555	94883-7	Unidade	050	ARMAÇÃO LEVE 1X1	R\$ 7,68	R\$ 384,00
2	9290	279632-5	Unidade	100	ARMAÇÃO REX S/ ROLDANA DE PORCELANA	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
3	3025	17643-5	Unidade	080	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SELO PROCEL/INMETRO - 02 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 8,97	R\$ 717,60
4	42660	96143-4	Unidade	150	BRACÔ CURVO GALVANIZADO 1,5 COMP. E 45 MM DE DIAMETRO	R\$ 52,55	R\$ 7.882,50
5	4744	172702-8	Rolo	020	CABO FLEXIVEL COBRE 1KV 25MM - ROLO 100MTS	R\$ 2.095,00	R\$ 41.900,00
6	4725	109435-1	Rolo	020	CABO FLEXIVEL QUADRIplex 25 MM - ROLO 100 MTS	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
7	42668	27508	metro	060	CABO QUADRIplex 16 MM NEUTRO, FASE - A VERMELHO, FASE - B CINZA, FASE - C PRETO - METRO	R\$ 9,99	R\$ 599,40
8	4742	168295-4	Unidade	030	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES - UN	R\$ 207,63	R\$ 6.228,90
9	4526		Unidade	050	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200MM	R\$ 0,72	R\$ 36,00
10	4527		Unidade	050	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 250MM	R\$ 0,96	R\$ 48,00
11	4525		Unidade	050	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 300MM	R\$ 1,10	R\$ 55,00
12	9291	104136-3	Unidade	650	CONECTOR PERFURANTE DERIVACAO 1,5 - 10MM²	R\$ 8,72	R\$ 5.668,00
13	42667	165887-5	Unidade	050	DISJUNTOR DE 70 AMP TRIFASICO.	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00
14	4739	52551-0	Unidade	6.000	FIO FLEXIVEL 1,5 MM - MT	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
15	3176	340866-3	Unidade	300	FITA ISOLANTE 19 X 10 METROS	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
16	4727	173396-6	Unidade	150	FITA ISOLANTE 19MMX10M ANTI CHAMAS - UN	R\$ 22,72	R\$ 3.408,00
17	4728	53068-9	Unidade	2.000	LAMPADA OVOIDE E27 VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 26,87	R\$ 53.740,00
18	4729	89224-6	Unidade	1.500	LAMPADA OVOIDE E40 VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 40,40	R\$ 60.600,00
19	42661	90801-0	Unidade	750	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W AFT	R\$ 57,61	R\$ 43.207,50
20	42662	96150-7	Unidade	350	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E27.	R\$ 67,00	R\$ 23.450,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



21	42663	35400	Unidade	700	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E40.	R\$ 69,56	R\$ 48.692,00
22	14159	235716-0	Unidade	450	PARAFUSO CAB. MAQ QUAD 16X100MM	R\$ 6,86	R\$ 3.087,00
23	42664	20508	Unidade	500	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 200MM	R\$ 10,18	R\$ 5.090,00
24	42665	56451-6	Unidade	500	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 250MM	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
25	42666	23404	Unidade	300	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 350MM	R\$ 15,86	R\$ 4.758,00
26	4733	19348-8	Unidade	700	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 124,17	R\$ 86.919,00
27	4734	122451-4	Unidade	800	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 91,47	R\$ 73.176,00
28	4735	322540-2	Unidade	400	REATOR VAPOR METALICO 400 W AFT COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 158,60	R\$ 63.440,00
29	4736	22934	Unidade	1.300	RELE FOTOELETRICO RE 98 - FUNCAO ACENDE LAMPADA EM FUNCAO DA VARIAÇÃO DA ILUMINANCIA, CORPO EM POLICARBONATO E ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTRATO EM LATAO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR SELADOS DURABILIDADE SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES, FAIXA DE OPERAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT NBR 5123, CAPACIDADE DE TENSÃO DE 105 A 305 VOLTS AUTOMATICO, CONSUMO MÁXIMO DE 0,9 W, COM SELO DE PROCEL/INMETRO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - RE 98 - SIMILAR OU SUPERIOR -	R\$ 79,60	R\$ 103.480,00
30	6692	1418	Unidade	200	ROLDANA PORCELANA GERMER 72 X 72 MM	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00
31	4740	17913-2	Unidade	200	SOQUETE PORCELANA E 27 - UN	R\$ 3,41	R\$ 682,00
32	4741	14333-2	Unidade	150	SOQUETE PORCELANA E 40 - UN	R\$ 12,23	R\$ 1.834,50

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 A aquisição do objeto desta licitação será feita de forma fracionada, conforme necessidade da Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Juína, ao qual

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



o fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da ordem de fornecimento/requisição emitida pelo Departamento de Compras.

7.2 Os materiais deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias corridos** do momento da apresentação da Requisição de compras Firmado pela autoridade responsável.

7.3 Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

7.4 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de 1ª Linha.

7.5 Consideram-se aceitos e aprovados os produtos que, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, não sejam contestados pelo CONTRATANTE.

7.6 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado e inutilizável.

7.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo do CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

7.8 O prazo de entrega será de até 05(cinco) dias corridos a partir da emissão da autorização de fornecimento pelo Departamento de Compras Municipal de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, os produtos que necessitam de fabricação para entrega devem ser informado, juntamente com o processo licitatório apresentados com a proposta.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do produto pelo fornecedor.

9.2 Efetuar o fornecimento do produto, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital desta licitação.

9.3 Efetuar o fornecimento do produto em **até 05(cinco) dias corridos**, nas quantidades estipuladas na requisição de fornecimento e na Nota de Empenho, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

9.4 . Proceder o fornecimento do objeto, com os deveres e garantias constantes no edital desta licitação.

9.5 Comunicar à secretaria requisitante do produto, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.6 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do produto, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



licitação.

9.7 . Garantir a qualidade do produto licitado comprometendo-se a substituí-los, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contados da notificação, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

9.8 No ato do fornecimento dos produtos será analisado em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) a especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

9.9 Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no edital desta licitação.

9.10 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no Edital.

9.11 Comunicar ao contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.12 Atender aos chamados do contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.13 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do contratante. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.14 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto licitado

9.15 . Retirar as requisições solicitadas referentes ao objeto licitado no município de Juína - MT, nos prazos e locais designados no edital.

9.16 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

9.17 Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente.

9.18 Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.19 Credenciar junto ao município de Juína - MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações do produto contratado, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições.

9.20 Cumprir todas as demais obrigações impostas no edital e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATADA;

8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 3148 - 08.190.25.752.0026.2826.339030000000 - IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS
- Fonte 0.1000 e
- Fonte 0.1170

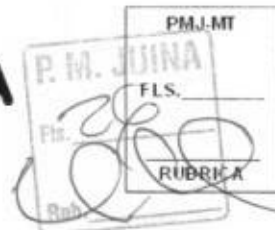
12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

LUIS BRAZ DE LIMA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

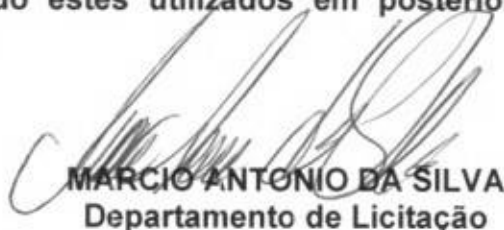


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

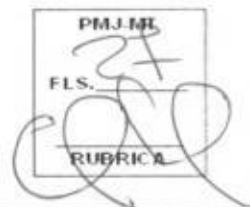
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 05 de Março de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 061.2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 05 de Março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

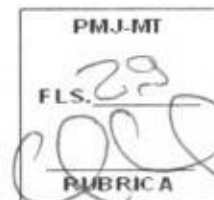
JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020 REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ELETRICOS PARA
MANUTENÇÃO DA REDE DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE
JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

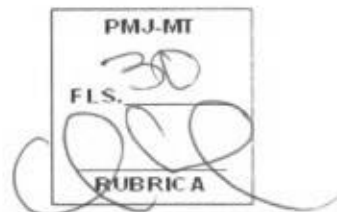
2



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
DATA DA ABERTURA: 20/03/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 20/03/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

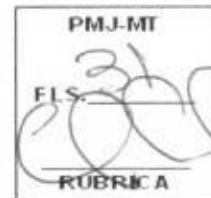
Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 20 de Março de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO :

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO :

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

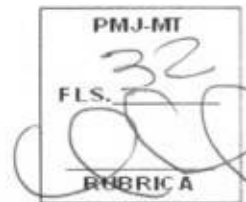
2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

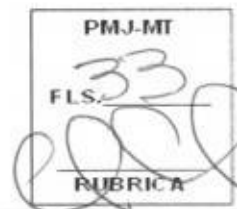
5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- 5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
- 5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.9.5. Da negociação de preço;
- 5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:
 - 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - 7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;
 - 7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

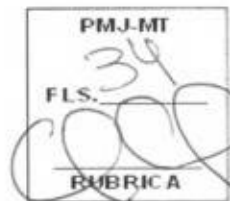
7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



(com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

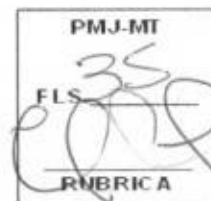
8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

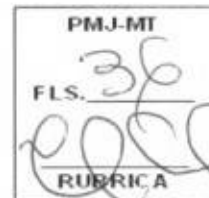
8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

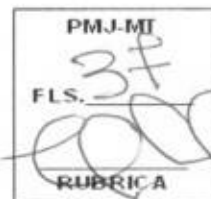
8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.11. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

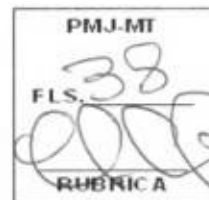
9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.4., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

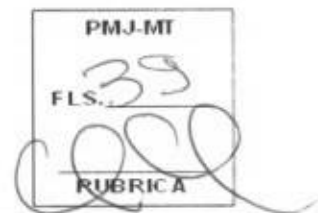
9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

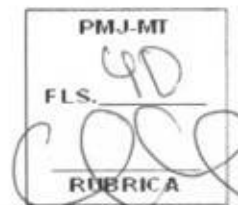
10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

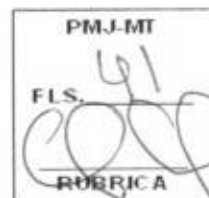
11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

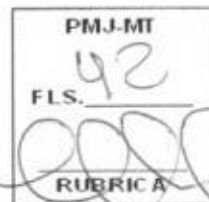
11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, a proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabeleçam outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

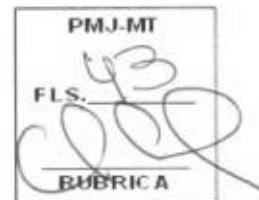
12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

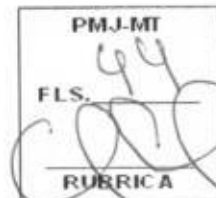
12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.4.1.2. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

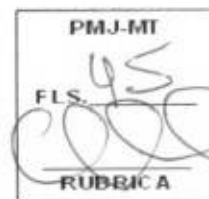
12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

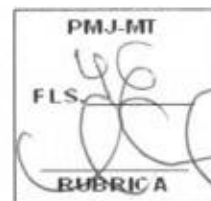
12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

18



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

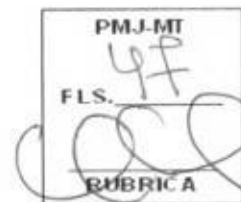
13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

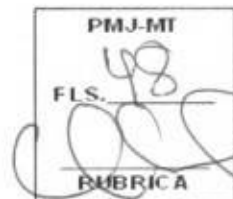
13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

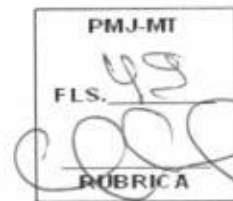
13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

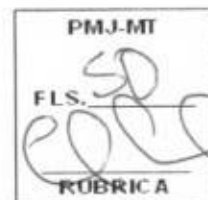
14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

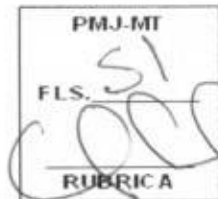
15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

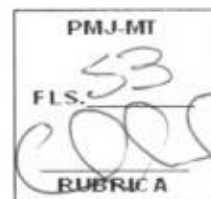
19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

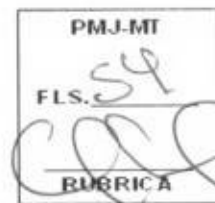
20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

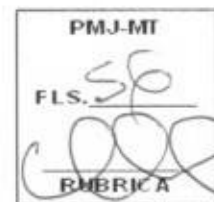
21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

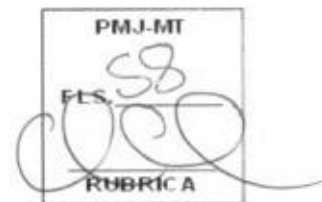
23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

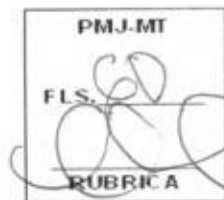
26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

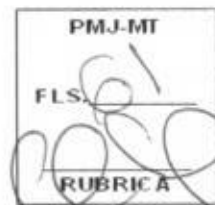
27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de *e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente apazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

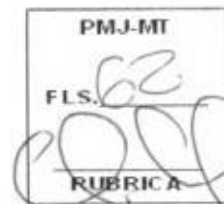
TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I_0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I ₀	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

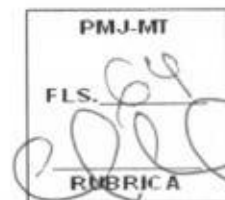
27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

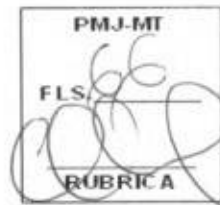
28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

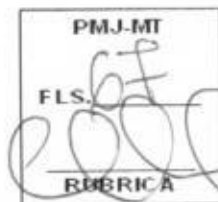
29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

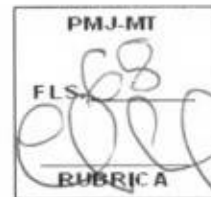
30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 025/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 025/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

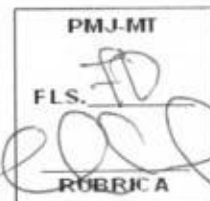
33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

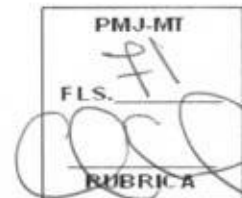
34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

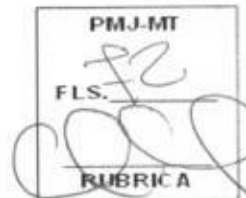
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

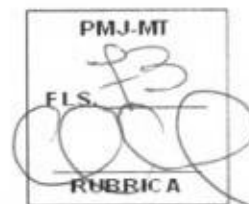
Juína-MT, 05 de Março de 2020.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 05 de Março de 2020.


LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria n.º 930/2017
Juína - Mato Grosso



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 025/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: SRP REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

- 1.1 As quantidades constantes no Anexo I são referentes a quantidade de itens utilizados no ano de 2020, bem como um aumento de percentual de 30% (por cento) de aumento considerando as obras e asfaltamento em novos logradouros.
- 1.2 Por se tratar de contratação de serviços comuns justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1 A presente licitação se dá tendo em vista o compromisso do Município e a obrigação da Administração Municipal, de fornecer todas as condições para o bom desenvolvimento dos trabalhos da administração pública e vez que é necessário a aquisição de materiais necessários para reposição do estoque, tendo em vista a constante e periódica manutenção que é realizada nas instalações elétricas da Rede Pública, oferecendo a população serviços de qualidade e cuidado com o bem público que leva a melhoria da qualidade de vida da população, pois garantem segurança e, dentre essas condições, visando manter o pleno funcionamento das atividades de nosso município dando suporte às tarefas e ações desenvolvidas pelo período de 12 (Doze) meses.

2.2 Para tanto, obras de melhorias, reformas e implantações garantem acesso amplo às necessidades dos munícipes. A aquisição do material elétrico se faz necessário para atender aos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública em diversos logradouros do município

2.3 O Sistema de Registro de Preços é uma forma de contratação na qual Administração Pública promoverá, neste caso, um PREGÃO para fixar preços para os produtos que mais necessita, sem garantir ao fornecedor que comprará algum quantitativo mínimo daqueles



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



produtos. Os vencedores firmarão uma ata de registro de preços, que é o instrumento contratual utilizado nesses casos, com prazo definido de no máximo um ano, dando, assim, mais agilidade para o Município, no cumprimento de suas missões Institucional e Constitucional consecutivamente. O registro de preços está indicado na Lei 8.666/93, no seu Art. 15, Inc. II, como sendo obrigatório em todos os casos em que isto for possível.

a) Os resultados a serem alcançados: Agilidade, flexibilidade, economicidade.

a.1 – Agilidade - Por conta do Certame Licitatório homologado fica extremamente veloz suprir a Administração Pública dos materiais carentes no almoxarifado e necessários ao andamento normal de suas ações;

a.2 – Flexibilidade – Concluída a Licitação para o Registro de Preços estaremos, por um período de 12 meses, livres de preocupação com busca recursos orçamentários para cobertura de despesas correntes, que por muitas vezes pela sua escassez, é necessário acionar o Legislativo Municipal para suplementação orçamentária. Se de interesse da Administração Pública pode-se anular o saldo empenhado e suplementar outras rubricas por anulação, ação que possibilita menor demanda de tempo.

a.3 – Economicidade – Os entraves burocráticos e excesso de zelo na Administração Pública demanda tempo precioso do Administrador que poderia estar utilizando-o para elaboração de novos projetos, ou mesmo, na avaliação dos já em execução para medidas corretivas tempestivas, buscando maximizar resultados. Tempo no Poder Público significa: efetivar convênios canalizando recursos financeiros para áreas carentes, execução de Programas/Projetos/Atividades e suas consequentes prestações de contas dentro de prazos e cronogramas

físico-financeiro estabelecidos previamente, evitando inadimplência do Poder Executivo Municipal o que acarretaria o fechamento de todas as portas da União no que se refere à canalização de recursos financeiros para o Município.

É fato que quanto mais rápido se executa as ações na Administração Pública, mais velozmente estaremos aptos a carrear novos recursos financeiros para a Fazenda Municipal e maior poder de compra teremos, pois, a equação (investimento financeiro X tempo) tem como resultado, economia.

3. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Lote único

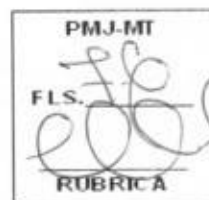
Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	471555	94883-7	Unidade	050	ARMAÇAO LEVE 1X1		7,68	384,00
2	9290	279632-5	Unidade	100	ARMAÇÃO REX S/ ROLDANA DE PORCELANA		12,98	1.298,00
3	3025	17643-5	Unidade	080	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SELO PROCEL/INMETRO - 02 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		8,97	717,60
4	42660	96143-4	Unidade	150	BRACO CURVO GALVANIZADO 1,5 COMP. E 45 MM DE DIAMETRO		52,55	7.882,50
5	4744	172702-8	Rolo	020	CABO FLEXIVEL COBRE 1KV 25MM - ROLO 100MTS -- CERTIFICADO PELO INMETRO		2.095,00	41.900,00
6	4725	109435-1	Rolo	020	CABO FLEXIVEL QUADRIplex 25 MM - ROLO 100 MTS -- CERTIFICADO PELO INMETRO		1.500,00	30.000,00
7	42668	27508	metro	060	CABO QUADRIplex 16 MM NEUTRO, FASE - A VERMELHO, FASE - B CINZA, FASE - C PRETO - METRO -- CERTIFICADO PELO INMETRO		9,99	599,40
8	4742	168295-4	Unidade	030	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES - UM - - CERTIFICADO PELO INMETRO		207,63	6.228,90
9	4526	36649	Unidade	050	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200MM		0,72	36,00
10	4527	36650	Unidade	050	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 250MM		0,96	48,00
11	4525	36651	Unidade	050	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 300MM		1,10	55,00
12	9291	104136-3	Unidade	650	CONECTOR PERFURANTE DERIVACAO 1,5 - 10MM ²		8,72	5.668,00
13	42667	165887-5	Unidade	050	DISJUNTOR DE 70 AMP TRIFASICO. - CERTIFICADO PELO INMETRO		102,50	5.125,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



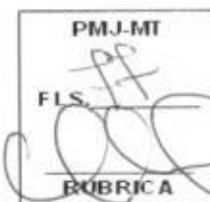
14	4739	52551-0	Unidade	6.000	FIO FLEXIVEL 1,5 MM -- CERTIFICADO PELO INMETRO MT	1,30	7.800,00
15	3176	340866-3	Unidade	300	FITA ISOLANTE 19 X 10 METROS -- CERTIFICADO PELO INMETRO	3,92	1.176,00
16	4727	173396-6	Unidade	150	FITA ISOLANTE 19MMX10M ANTI CHAMAS -- UM -- CERTIFICADO PELO INMETRO	22,72	3.408,00
17	4728	53068-9	Unidade	2.000	LAMPADA OVOIDE E27 VAPOR DE SODIO 70 W - TIPO BULBO TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 6.000 LUMENS COM VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 28.000 HORAS, PREFERENCIALMENTE FABRICAÇÃO NACIONAL OU SIMILAR IMPORTADA DE ÓTIMA QUALIDADE E CARACTERISTICAS MINIMAS EXIGIDAS, COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO -- UNIDADE	26,87	53.740,00
18	4729	89224-6	Unidade	1.500	LAMPADA OVOIDE E40 VAPOR DE SODIO 250 W - TIPO BULBO TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 33.000 LUMENS COM VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 32.000 HORAS, PREFERENCIALMENTE FABRICAÇÃO NACIONAL OU SIMILAR IMPORTADA DE ÓTIMA QUALIDADE E CARACTERISTICAS MINIMAS EXIGIDAS, COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO -- UN.	40,40	60.600,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



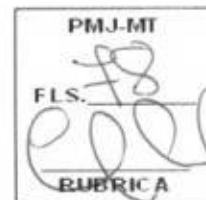
19	42661	90801-0	Unidade	750	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W AFT, BASE E40, TIPO BULBO TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 35.000 LUMENS COM VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 15.000 HORAS, PREFERENCIALMENTE FABRICAÇÃO NACIONAL OU SIMILAR IMPORTADA DE ÓTIMA QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	57,61	43.207,50
20	42662	96150-7	Unidade	350	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E27.	67,00	23.450,00
21	42663	35400	Unidade	700	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E40.	69,56	48.692,00
22	14159	235716-0	Unidade	450	PARAFUSO CAB. MAQ QUAD 16X100MM	6,86	3.087,00
23	42664	20508	Unidade	500	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 200MM	10,18	5.090,00
24	42665	56451-6	Unidade	500	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 250MM	11,08	5.540,00
25	42666	23404	Unidade	300	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 350MM	15,86	4.758,00
26	4733	19348-8	Unidade	700	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - PINTADO AO CORPO DO REATOR A MARCA E MODELO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - PREFERENCIALMENTE DEMAPE, INTRAL, PHILIPS OU SIMILAR, OBEDECENDO AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS SUGERIDOS	124,17	86.919,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



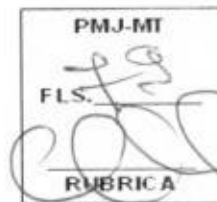
27	4734	122451-4	Unidade	800	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - PINTADO AO CORPO DO REATOR A MARCA E MODELO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - PREFERENCIALMENTE DEMAPE, INTRAL, PHILIPS OU SIMILAR, OBEDECENDO AS MESMAS CARACTERISTICAS DOS SUGERIDOS	91,47	73.176,00
28	4735	322540-2	Unidade	400	REATOR VAPOR METALICO 400 W AFT COM SELO PROCEL/INMETRO - PINTADO AO CORPO DO REATOR A MARCA E MODELO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - PREFERENCIALMENTE DEMAPE, INTRAL, PHILIPS OU SIMILAR, OBEDECENDO AS MESMAS CARACTERISTICAS DOS SUGERIDOS	158,60	63.440,00
29	4736	22934	Unidade	1.300	RELE FOTOELETRICO RE 98 - FUNCAO ACENDE LAMPADA EM FUNCAO DA VARIACAO DA ILUMINANCIA, CORPO EM POLICARBONATO E ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO EM LATAO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR SELADOS DURABILIDADE SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES, FAIXA DE OPERAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT NBR 5123, CAPACIDADE DE TENSÃO DE 105 A 305 VOLTS AUTOMATICO, CONSUMO MÁXIMO DE 0,9 W, COM SELO DE PROCEL/INMETRO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - RE 98 - SIMILAR OU SUPERIOR -	79,60	103.480,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



30	6692	1418	Unidade	200	ROLDANA PORCELANA GERMER 72 X 72 MM	8,26	1.652,00
31	4740	17913-2	Unidade	200	SOQUETE PORCELANA E 27 - UM	3,41	682,00
32	4741	14333-2	Unidade	150	SOQUETE PORCELANA E 40 - UM	12,23	1.834,50

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 A aquisição do objeto desta licitação será feita de forma fracionada, conforme necessidade da Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Juína, ao qual o fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da ordem de fornecimento/requisição emitida pelo Departamento de Compras.

7.2 Os materiais deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias corridos** do momento da apresentação da Requisição de compras Firmado pela autoridade responsável.

7.3 Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

7.4 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de 1ª Linha.

7.5 Consideram-se aceitos e aprovados os produtos que, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, não sejam contestados pelo CONTRATANTE.

7.6 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado e inutilizável.

7.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo do CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

7.8 O prazo de entrega será de até 05(cinco) dias corridos a partir da emissão da autorização de fornecimento pelo Departamento de Compras Municipal de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, os produtos que necessitam de fabricação para entrega devem ser informado, juntamente com o processo licitatório apresentados com a proposta.

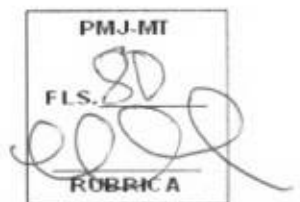
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do produto pelo fornecedor.

9.2 Efetuar o fornecimento do produto, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital desta licitação.

9.3 Efetuar o fornecimento do produto em **até 05(cinco) dias corridos**, nas quantidades estipuladas na requisição de fornecimento e na Nota de Empenho, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

9.4 . Proceder o fornecimento do objeto, com os deveres e garantias constantes no edital desta licitação.

9.5 Comunicar à secretaria requisitante do produto, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.6 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do produto, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.7 . Garantir a qualidade do produto licitado comprometendo-se a substituí-los, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contados da notificação, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

9.8 No ato do fornecimento dos produtos será analisado em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) a especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

9.9 Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no edital desta licitação.

9.10 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no Edital.

9.11 Comunicar ao contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.12 Atender aos chamados do contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.13 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do contratante. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.14 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto licitado

9.15 . Retirar as requisições solicitadas referentes ao objeto licitado no município de Juína - MT, nos prazos e locais designados no edital.

9.16 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

9.17 Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente.

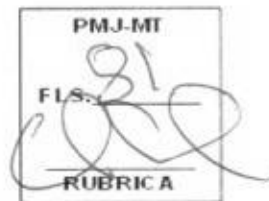
9.18 Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.19 Credenciar junto ao município de Juína - MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações do produto contratado, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições.

9.20 Cumprir todas as demais obrigações impostas no edital e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 3148 - 08.190.25.752.0026.2826.339030000000 - IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS
- Fonte 0.1000 e
- Fonte 0.1170

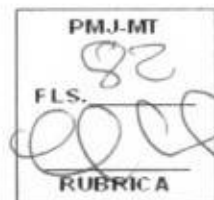
12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

LUIS BRAZ DE LIMA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 025/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 025/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 025/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

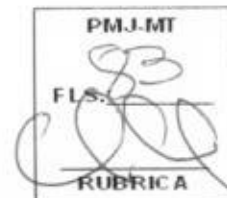
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 025/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 025/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____, GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de, E, eu TABELIÃ,, Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 025/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 025/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____, _____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 025/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 025/2020;

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 025/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de _____ Juína-MT, cujo objeto é _____

_____ atendendo as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório. Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

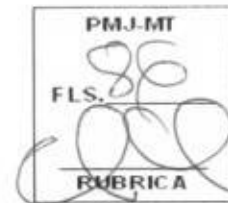
Informações Importantes:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 025/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 025/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____ CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ac 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 025/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

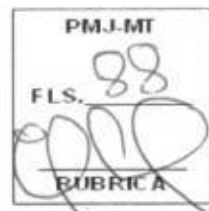
_____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 025/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 025/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

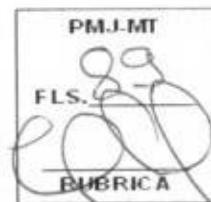
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 025/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 025/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 025/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 025/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 025/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 025/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 025/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 025/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

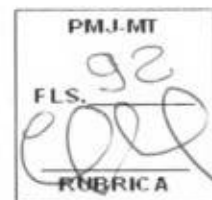
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 025/2020, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

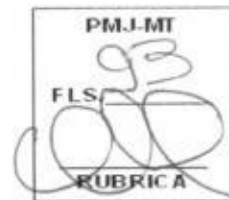
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

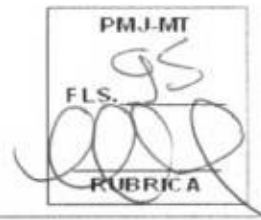
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

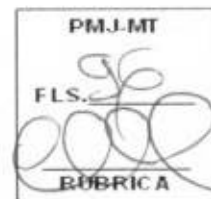
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 025/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

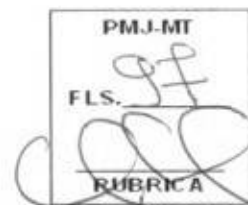
9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

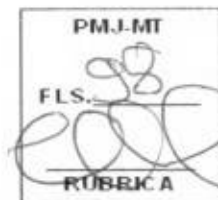
TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 025/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE
N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 025/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

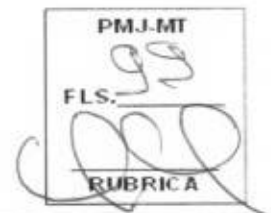
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 025/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 025/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

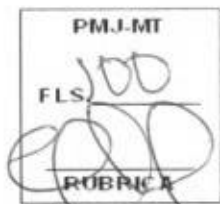
2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2020 A ____/____/2020.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

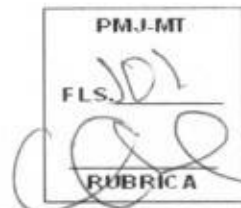
4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 025/2020;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 025/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

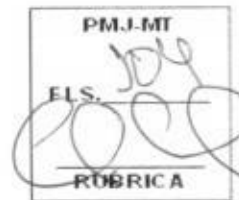
9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 025/2020 na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

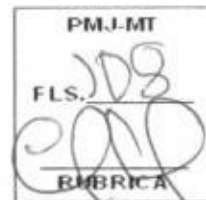
11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

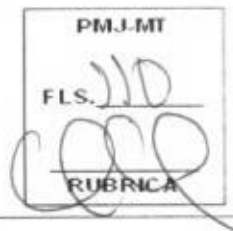
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

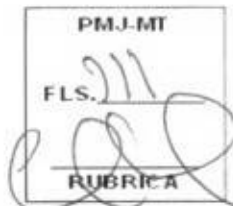
16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º ____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º ____

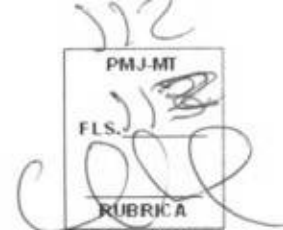
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º ____

CPF/MF N.º ____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 65/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 05 de Março de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 61-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP Nº 025/2020, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO,
OBJETO;
ADMINSTRADOR DE LICITAÇÕES: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo Administrador de Licitações do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2020, cujo objeto é PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

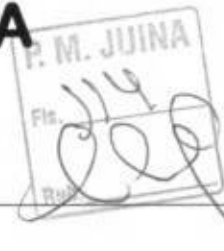
Examinada a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2020, quanto a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato, anexada ao mesmo, podem ser adotados.

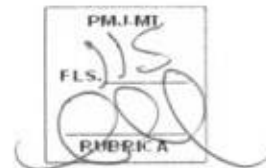
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO COORDENADOR DE COMPRAS E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 05 de Março de 2020.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria Municipal n.º 930/2017
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 20/03/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

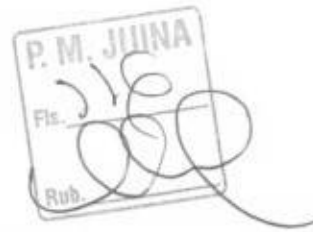
Pregão Presencial 023/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 05/03/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **20 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina-MT, 05 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado
Poder Executivo



Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017



LEI N.º 1.912/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso de uma área de terras do Patrimônio Municipal, que menciona, em favor do Instituto Histórico e Geográfico de Juína - IHGJ - Instituto Raízes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT. Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de direito real de uso em favor do Instituto Histórico e Geográfico de Juína - IHGJ - Instituto Raízes, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.364.914/0001-53, com sede na Rua Vinícius de Moraes, nº 15-N, Bairro Módulo 02, no Município de Juína-MT, da seguinte área de terras do Patrimônio Municipal, assim caracterizada:

IMÓVEL: ÁREA DESMEMBRADA DO AEROPORTO DE JUÍNA-MT, com 26.960,16 m². Com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com Estrada Projetada; AO SUL, com Aeroporto de Juína-MT; A LESTE, com Estrada Projetada e; A OESTE, com Aeroporto de Juína-MT, Caminhamento, MP-01 ao MP-02 - com distância de 60,00 m, confrontando com a Estrada Projetada; MP-02 ao MP-03 - com distância de 18,15 m, confrontando com a Estrada Projetada; MP-03 ao MP-04 - com distância de 361,73 m, confrontando com a Estrada Projetada; MP-04 ao MP-05 - com distância de 72,82 m, confrontando com o Aeroporto de Juína-MT; e, MP-01 ao MP-01, com distância de 367,98 m, confrontando com o Aeroporto de Juína-MT, chegando ao final do caminhamento, dentro de uma área maior com 258,53 HA (DUZENTOS E CINQUENTA OITO HECTARES E CINQUENTA E TRÊS ARES), DESTACADA DE ÁREA MAIOR, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, possuindo as seguintes CONFRONTAÇÕES CARDEAIS: Norte, Rodovia AR-1; Ao Sul, área remanescente; Ao Leste, área remanescente; Ao Oeste, área remanescente e Rio Perdido. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco inicial M-1, cravado em comum com a faixa de domínio da Rodovia AR-1 e a área remanescente, segue confrontando com referida área remanescente por 3 (três) rumos magnéticos e distância seguir: M-1/2 - rumo magnético 45°13'0"SE - distância 2.939,00 metros; M-2/3 - rumo magnético 84°08'38"W - distância 807,00 metros; M-3/4 - rumo magnético 2°44'50"NW - distância 1.414,00 metros; a partir do, que segue confrontando com o Rio Perdido, subindo pela sua margem esquerda na direção à montante por vários rumos e distâncias, somando um total 707,10 metros onde chega-se no M-5, cravado na barra de um córrego afluente do próprio Rio Perdido. Deste ponto segue pela margem esquerda do afluente sem denominação, subindo em direção à montante por vários rumos e distância perfazendo uma extensão de 1.277,90 metros até chegar ao M-6, cravado junto à faixa de domínio da Rodovia AR-1. Deste ponto segue em confrontação com faixa de domínio da referida Rodovia AR-1 no sentido Juína/Castanheira através do rumo magnético de 42°06'15"N, numa distância de 600,00 metros até chegar ao M-1, ponto final da descrição, fechando assim o perímetro. DOADOR: O ESTADO DE MATO GROSSO. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação. MATRÍCULA IMOBILIÁRIA nº 49.125, registrada na data de 30 de setembro de 1993, no LIVRO N.º 02-HK - REGISTRO GERAL, à FOLHA 070, do Cartório do 6.º Ofício de Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Curitiba-MT.

Parágrafo Único. A Matrícula Imobiliária, o respectivo Memorial Descritivo e Mapa ou Planta de Situação da Área, seguem em anexos a presente Lei, dessa passando a serem partes integrantes.

Art. 2.º A concessão que trata o art. 1.º, da presente Lei, será pelo prazo de 10 (dez) anos, e destina-se única e exclusivamente para a construção e edificação da sede do Instituto Histórico e Geográfico de Juína - IHGJ - Instituto Raízes, construir e edificar a sua sede, estacionamento e museu interno e/ou externo e um galpão para eventos, cujas obras deverão ser concluídas em 05 (cinco) anos, a contar da publicação da presente Lei.

§ 1.º Constitui também finalidade da Concessão, a preservação da flora e fauna nativa, bem como a preservação das essências existentes em abundância em nossa região, bem como a implantação de trilhas e alguns quiosques que serão utilizados pelos associados, idosos em sua grande maioria, que na área poderão relembrar suas raízes e histórias.

§ 2.º A presente Concessão será automaticamente prorrogada, por igual prazo, caso o Instituto cumpra com a destinação mencionada no presente artigo.

Art. 3.º A concessão de direito real de uso que trata a presente Lei será rescindida e extinta a qualquer tempo, com reversão do imóvel ao patrimônio público do Município Concedente, caso o Instituto Concessionário ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade original, bem como não concluírem as obras no prazo estabelecido no art. 2.º, com a retenção das construções executadas, material ou serviços aplicados, sem direito a indenização, averbando-se a extinção no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4.º Fica desafetado do patrimônio público municipal, o imóvel descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial.

Art. 5.º Os encargos e despesas com a respectiva lavratura da escritura pública de concessão de direito real de uso e o, consequente, registro imobiliário incumbem ao Instituto Concessionário.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de março de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **20 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 05 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POLO DA UAB, CASA DA CULTURA E ESCOLA PONCE DE ARRUDA NA LINHA DO RIO PRETO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **20 DE MARÇO DE 2020 ÀS 10:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 05 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 9.415/2020.

Aprova os Modelos Padrão de Documentos para instrumentalizar o Procedimento Administrativo do Regime de Adiantamento, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, elaborado pela Procuradora Geral do Município - PGM, conforme previsto pela Lei Municipal nº 1.903/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 83, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 36, da Lei Municipal nº 1.903/2019.

RESOLVE

Art. 1.º APROVAR os Modelos Padrão de Documentos para instrumentalizar o Procedimento Administrativo do Regime de Adiantamento, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, elaborados pela Procuradora Geral do Município - PGM, da forma como estabelecidos nos ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, da presente Portaria, que dessa passam a ser partes integrantes, conforme previsto pela Lei Municipal nº 1.903/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DEPT.º DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Edital De Notificação N.001/2020 Infrações de Trânsito.

O Diretor do departamento de Trânsito Municipal de Juína, Estado do Mato Grosso, na qualidade de autoridade de trânsito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados substanciados. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo.



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**DOCUMENTOS
PARA
CREDENCIAMENTO**

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA - CNPJ: 12.995.729/0001-24
Rua Siqueira Campos, QD 54 Lote 13 Bairro Jardim Ikaray Várzea Grande – MT
CEP: 78.130-426 telefone/fax (65) 3927.5941
E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br

[Handwritten signatures and marks]

NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE JUINA - MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.995.729/0001-24**, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu Procurador(a) Sr.(a) **LUIZA BATISTA BARBOSA DOS SANTOS**, portador(a) da carteira de identidade RG nº **1999.129-0** SSP/MT, e do CPF: **043.764.491-05**, Credencia o Sr.(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107** SSP/MT, e do CPF: **459.582.541-20**, a participar da licitação instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT**, na modalidade Pregão Presencial n. **25/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juina-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**, atendendo as necessidades de todas as secretarias e seus departamentos, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

CNPJ: 12.995.729/0001-24

INSC. EST.: 13.488.233-4

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

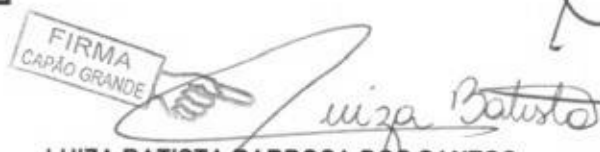
Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13

Bairro: Jardim Ikaray

CEP: 78.130-426

VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande - MT, 16 de Março de 2020.



FIRMA
CAPÃO GRANDE

LUIZA BATISTA BARBOSA DOS SANTOS

Procurador(a)

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.995.729.0001-24

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA - CNPJ: 12.995.729/0001-24
Rua Siqueira Campos QD 54 Casa N. 13 Bairro Ikaray Várzea Grande - MT
CEP: 78.130-426 telefone/fax (65) 3927.5941
E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br

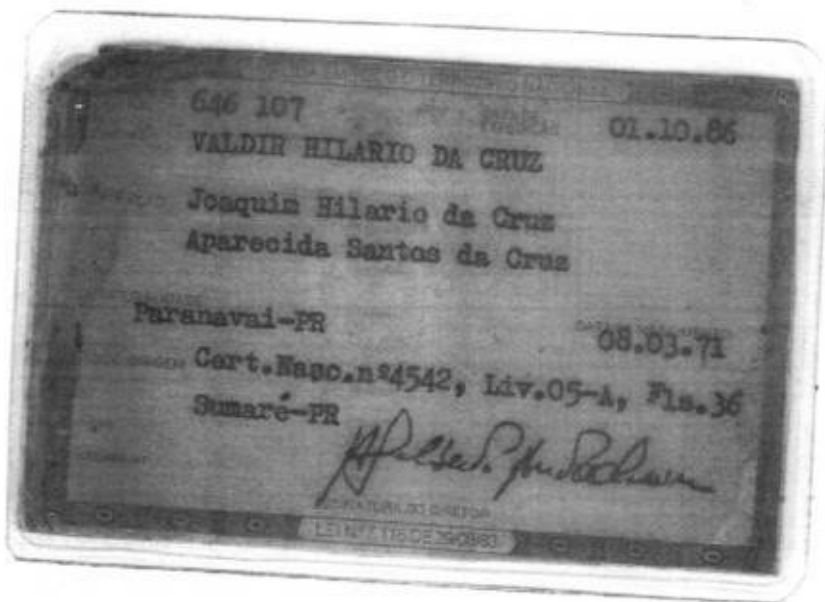
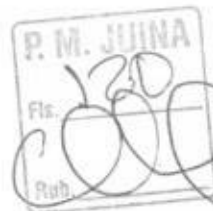


Serviço Notarial e Registral do Distrito de Capão Grande
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

conheço por semelhante a firma de: **LUIZA BATISTA BARBOSA DOS SANTOS (49472)**
Várzea Grande - MT, 17 de março de 2020 - Hr: 14:11
Você. Em testemunho da verdade.

Patricia Emerick Pereira Fuscier
elo Digital 9KE 48205 R\$ 6.80 Cod: 22
Consulta: www.tm.gov.br Funcionário: CAMYLLA
Serviço: 183







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2019 11:21:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 772324

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/05/2020 14:28:18 (hora local)**.

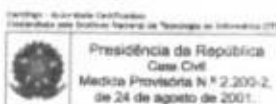
¹**Código de Autenticação Digital:** 75610707171245540501-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57da3739b4c67d055b1267cf4f755cbcf97e3dab6bf3a950fd26437f5275319417256f049f1e3fede17c7a313f7657f45c3170848700d0b34b9cfe0b9b973e24





NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A Empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ 12.995.729/0001-24, INSC. ESTADUAL: 13.488.233-4 sediada na Rua J QD 54 Casa N. 11 Bairro Jardim Novo Horizonte Várzea Grande - MT CEP: 78.149-000, telefone/fax (65) 3927.5941, e-mail: navimateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pela Sr^a IVAN GUIA LEMOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG sob o nº: 041.0006-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº: 304.300.541-49, casado, sócio proprietário, residente e domiciliado em Várzea Grande.

OUTORGADO: **VALDIR HILARIO DA CRUZ, VENDEDOR, CPF. 459.582.541-20 RG 646.107 SSP/MT** residente e domiciliado em Várzea Grande/MT

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, em especial, participar como preposto em licitações públicas promovido através da modalidade Pregão Público; presencial e eletrônico nas modalidades: pregão registro de preço, convite, concorrência e tomadas de preço, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nas licitações – desencadeada pelos Governos nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal em todo território brasileiro, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, inclusive Substabelecer, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 675 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato. Este instrumento terá validade de 05 (cinco) anos a contar da assinatura e prévio reconhecimento.

Várzea Grande – MT, 15 de Agosto de 2017.

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
CPF: 304.300.541-49 - RG: 041.0006-9 SSP/MT

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a (s) firma (s) de: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA (16391)**

Várzea Grande - MT, 16 de agosto de 2017 Horário: 9:35

Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabelado(a) Titular

Selo Digital: AYZ 64102

Cod. 22

Fundador(a): JESSICA

Consulte: www.tj.mt.gov.br/seios

Josemar Potencio de Oliveira
Escritor Juramentado

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA - CNPJ: 12.995.729/0001-24
Rua J QD 54 Casa N. 11 Bairro Jardim Novo Horizonte Várzea Grande - MT
CEP: 78.149-000 telefone/fax (65) 3927.5941
E-mail: navimateriaiseletricos@gmail.com

CARTÓRIO AZENEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Cópia CMV em PDF

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 75611608171001460773-1; Data: 18/08/2017 10:06:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC02891-1006-11

Valor Total do Atto: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://verificadigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2019 11:12:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 800197

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/05/2020 14:28:18 (hora local)**.

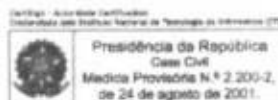
¹**Código de Autenticação Digital:** 75611808171001460773-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57da3739b4c67d055b1267cf4f755cbcae1755bdd1d991b8c0137c00902296c17256f049f1e3fede17c7a313f7657f403665399e4f39b2ebec5263183558bae



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUINA – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLEMANENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO AO TEOR DO EDITAL**

A empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.995.729/0001-24**, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Jardim Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal Sr(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107 SSP/MT**, e do CPF: **459.582.541-20**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 025/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

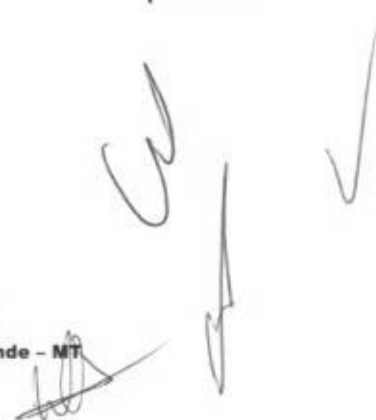
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

CNPJ: 12.995.729/0001-24
INSC. EST.: 13.488.233-4
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.
Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13
Bairro: Jardim Ikaray
CEP: 78.130-426
VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande - MT, 20 de Março de 2020



VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 12.995.729.0001-24



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUINA – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.995.729/0001-24**, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Jardim Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal Sr(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107** SSP/MT, e do CPF: **459.582.541-20**, em atenção à exigência contida no Edital do **Pregão Presencial n.º 025/2020**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Várzea Grande - MT, 20 de Março de 2020.

CNPJ: 12.995.729/0001-24

INSC. EST.: 13.488.233-4

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13

Bairro: Jardim Ikaray

CEP: 78.130-426

VÁRZEA GRANDE - MT

VALDIR HILARIO DA CRUZ

Representante legal

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.995.729.0001-24



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120134377-2	12.995.729/0001-24	13/10/2010	13/10/2010

Endereço Completo:

RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE) . QUADRA 54 LOTE 13 - BAIRRO IKARAY CEP 78130-426 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS E GUARDA-MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E COM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR E COM OPERADOR, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIA, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

Capital Social: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

304.300.541-49 IVAN GUIA LEMOS DA SILVA

Término Mandato Participação

xxxxxxx R\$ 70.000,00

537.674.031-53 JOACI MARIA LEMOS DA SILVA

xxxxxxx R\$ 30.000,00

Função

SÓCIO /
ADMINISTRADOR
SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/06/2019

Número: 2155086

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000165772 e visualize a certidão)



20/036.508-8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

Nire

Número Aprovação

UF

Tipo Movimentação

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA ME

5110178818-7

51201343772

xx

TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire

CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 13 de Março de 2020 09:32

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000165772 e visualize a certidão)



20/036.508-8



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME

CNPJ nº 12.995.729/0001-24

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 304.300.541-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04100069, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 537.674.031-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46836, órgão expedidor MTE - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201343772, com sede R J, 11, Quadra 54, Jardim Novo Horizonte Várzea Grande, MT, CEP 78.149-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.995.729/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), ., QUADRA 54 LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS E GUARDA-MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME

Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CB6D
Cuiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E COM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR E COM OPERADOR, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E . COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,.

CNAE FISCAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Cuiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
CEP: 05404-000 Fone: (11) 3086-1100 Fax: (11) 3086-1101 E-mail: rcb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 4º e 6º da Lei Federal 6.093/1976 e Art. 5º, Inc. XII da Lei Estadual 7.721/2006 autentico a presente imagem impressa e fotocópia dos seguintes documento eletrônico armazenado em servidor remoto no: **Of. Registro Civil de São Paulo**

Cód. Autenticação: 75610805180934040240-3 Data: 08/08/2018 09:37:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW45771-W83G.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

P. M. JUINA
Fit: 130
Rel: 00

- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Cuiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES

CLÁUSULA PRIMEIRA. QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 304.300.541-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04100069, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 537.674.031-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46836, órgão expedidor MTE - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem a sua SEDE na **RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), ., QUADRA 54 LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426.**

CLÁUSULA QUARTA . O objeto social é a atividade econômica de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS E GUARDA-MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E COM OPERADOR , ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-8A597-9CD60
Guaubá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONDUTOR E COM OPERADOR, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E . COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.,

CLÁUSULA QUINTA . O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA , com 70.000 (Setenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA , com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Cuiabá, 22/01/2018
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



solidariamente pelo valor total do Capital da sociedade. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 13/10/2010 e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo sócio **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, podendo representar a sociedade, isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. No mês do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Goiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Varzea Grande - Varzea Grande - MT
Fone: (0XXR5) 3686-0310 - CEP 76135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: **JOACI MARIA LEMOS DA SILVA (45129), Termo: 96873 IVAN GUIA LEMOS DA SILVA (16391), Termo: 96874**
Varzea Grande - MT 17 de janeiro de 2018 Horário: 15:19
Doutor fe. Em testemunho () da verdade

[Assinatura]
Claudia Aparecida de Moraes Costa Tabelião Substituto

Selo Digital BAJ 74426
Selo Digital BAJ 74427
Funcionário: JESSICA

Josemar Potencio de Oliveira
Escritor Jureamentado

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: **JOACI MARIA LEMOS DA SILVA (45129), Termo: 96873 IVAN GUIA LEMOS DA SILVA (16391), Termo: 96874**
Varzea Grande - MT 17 de janeiro de 2018 Horário: 15:19
Doutor fe. Em testemunho () da verdade

[Assinatura]
Claudia Aparecida de Moraes Costa Tabelião Substituto

Selo Digital BAJ 74426
Selo Digital BAJ 74427
Funcionário: JESSICA

sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA SETIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VARZEA GRANDE MT.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA . As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VARZEA GRANDE MT, 5 de janeiro de 2018.

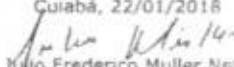


IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
CPF: 304.300.541-49



JOACI MARIA LEMOS DA SILVA
CPF: 537.674.031-53

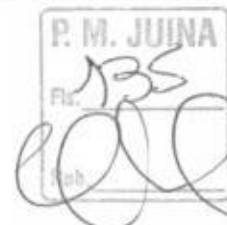


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA567-9CD6D
Guiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2019 11:26:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 977815

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/05/2020 14:26:18 (hora local)**.

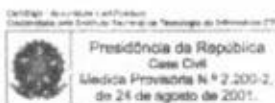
¹Código de Autenticação Digital: 75610805180934040240-1 a 75610805180934040240-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57da3739b4c67d055b1267cf4f755cbcecd49b4ed2d5bb8bb448658515c589117256f049f1e3fede17c7a313f7657f4384be
a202e032d2fe7efacc618b16be



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO INDIV. ANDRÉO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0410006-9 DATA DE EXPIÇÃO 26/07/2016

NOME IVAN GUIA LEMOS DA SILVA

FILIAÇÃO IRENIO PEREIRA DA SILVA
IVONE LEMOS DA SILVA

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 13/12/1963

DOC. ORDEM C. CASAM. TERM. 7535 LIV. B25 FLS. 11
CUIABA-MT

CPF 304.300.541-49

ASSINATURA DO DIRETOR 2a Via 004

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P. M. JUINA
136
200

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.875-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.436/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Outrora.

Cód. Autenticação: 75610707171245540745-1; Data: 07/07/2017 12:47:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ77238-KC16;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (63) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2019 11:22:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 772320

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/05/2020 14:28:18 (hora local)**.

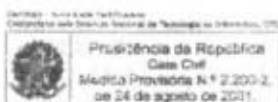
¹**Código de Autenticação Digital:** 75610707171245540745-1

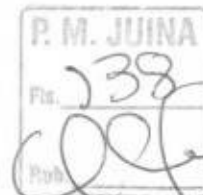
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57da3739b4c67d055b1267cf4f755cbc268ac24accf8adcd369c77555c713ce17256f049f1e3fede17c7a313f7657f4f4f18e1c3d250bc747057304540eeeab





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2019 11:23:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 772321

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/05/2020 14:28:18 (hora local)**.

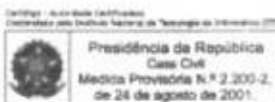
¹**Código de Autenticação Digital:** 75610707171245540677-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57da3739b4c67d055b1267cf4f755cbcaa75a25083b8a48bd4e63134de85f04b17256f049f1e3fede17c7a313f7657f4197274a35e88e92d2a1b55d5cb35363e



CONTINUAÇÃO.....

indireta das esferas: federal, estadual ou municipal (Prefeituras e outros) autarquia, em especial, participar como preposto em licitações; podendo dito procurador usar de todos os poderes necessários em Direito permitidos para praticar os atos indispensáveis ao cabal desempenho de seu mandato, os quais dou como declarados, por mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer esta em parte ou em todo. OS ELEMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR, BEM COMO O OBJETO DO PRESENTE MANDATO FORAM FORNECIDOS E CONFERIDOS PELO OUTORGANTE, QUE POR ELES SE RESPONSABILIZA. E de como assim o disse, dou fé, lavrei este Público Instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina declarando estar lúcido e cômico e, conforme a Consolidação das Normas da ECGJ/MT dispensa testemunhas, e eu Claudia Auxiliadora Moraes Costa – Tabeliã Interina, que fiz digitar e assino////////////////////

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME

Sócio: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA

Eu Claudia Auxiliadora Moraes Costa – Tabeliã Interina que fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso e dou fé.

Em Test^o da verdade.

CLAUDIA AUXILIADORA MORAES COSTA
TABELIÃ INTERINA

Proferida Emancipada Perito Pustener
Escritório Juramentado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATOS DE NOTAS E REGISTRO
Cod. Ato(s): 19
BGX 24897 R\$ 86,30
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



PODER JUDICIÁRIO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE COMARCA DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO

Rua Triângulo Mineiro, nº 01, bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT
CEP: 78135-305, Fone/Fax: (65) 3686-0310

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Tabeliã Interina

Livro Nº 54-P Folhas //151//

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ os abaixo declarados.////////

SAIBAM quantos a presente
Procuração virem que, no ano de dois mil e dezenove, aos treze e sete dias do mês
de junho, neste SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL do DISTRITO de CAPÃO
GRANDE, Município e Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, perante
MIM, TABELIÃ INTERINA, compareceu como **OUTORGANTE: IVAN GUIA
LEMONS DA SILVA & CIA LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob n. 12.995.729/0001-
24, estabelecida na Rua J, 11, quadra 54, Jardim Novo Horizonte, Várzea Grande-
MT, sendo neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **IVAN GUIA LEMOS DA
SILVA**, brasileiro, casado(a), empresário, portador da CI/RG n. 0410006-9 SESP/MT,
inscrito no CPF/MF sob n. 304.300.541-49, filho de Irenio Pereira da Silva e de Ivone
Lemos da Silva, residente e domiciliado na Av. A, nº 06, quadra 31 Monte Castelo,
Várzea Grande/MT; e reconhecido pela própria de MIM, TABELIÃ INTERINA que
trato e dou fé. E por ele, dito que por este Público Instrumento, e nos termos de
direito nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA: LUIZA BATISTA
BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, declarou ser solteiro(a), engenheira civil,
portador(a) da CI/RG nº 19991290 SSP/MT, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 043.764.491-
05, filho de Luiz Barbosa dos Santos e de Jacy Maria Batista dos Santos, residente e
domiciliado(a) na Rua Gertrudes Probests, 60, Jardim Glória I, Várzea Grande-MT;
representar-me em todos os atos em que seja necessária a minha presença ou
intervenção como negociante, inclusive perante magistérios, órgãos previdenciários e
outras repartições públicas, federais, estaduais e municipais (Prefeituras e outros),
autarquia, requerendo o que for a bem de meus direitos; constituir procuradores com
plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e
CONTINUA NO VERSO.....





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2019 09:02:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1283925

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 14:32:55 (hora local)**.

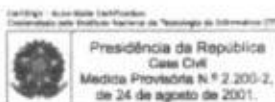
¹Código de Autenticação Digital: 75612706191217240701-1 a 75612706191217240701-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f5a46e583631611434b6fab24e03ad35003ef5c95d00a750a3fad0c04c2a417256f049f1e3fede17c7a313f7657f4305b60fab341afe6f9c814f4feed89b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AFOLDO MENDES DE PAIVA

Luiza Batista Barbosa dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1998129-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2018 2ª via

NOME **LUIZA BATISTA BARBOSA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO **LUIZ BARBOSA DOS SANTOS**
JACY MARIA BATISTA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 05/11/1993

LOCAL DE NASCIMENTO **VARZEA GRANDE-MT**

DOC. ORIGINAL C.NASC. 44555 LIV A39 FLS. 125 VARZEA GRANDE-MT

CPF 043.764.491-05

ASSINATURA DO ERETOR **ALTON SILVA MACHADO**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nº 3519730



3715156



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75612706191217190807-1; Data: 27/06/2019 12:19:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS71456-JAYM.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Jurejuro da Múndici Civil
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

P. M. JUINA

142

Fis.

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2019 09:06:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1283919

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 14:32:55 (hora local)**.

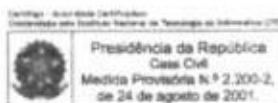
¹**Código de Autenticação Digital:** 75612706191217190807-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f5a46e583631611434b6fab24e03af0c9ce3c98c5592d26058f21e88c349d17256f049f1e3fede17c7a313f7657f45aec61a4cde3d3e64ca569cf5c1aa2e5



ESTADO DE MATO GROSSO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Travessa Emmanuel, n.º 33N – Bairro: Centro
CEP: 78320-000 Juína - MT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 20 DE MARÇO DE 2020 – HORÁRIO: 08h00min.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

CREDENCIAMENTO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP – CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA - GOIÁS – CEP: 74.125-070

FONE: (62) 3095-4399 e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



GOIÂNIA-GO, 17 DE MARÇO DE 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N – Bairro: Centro
CEP: 78320-000 Juína - MT

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020**

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 20 DE MARÇO DE 2020 - HORÁRIO: 08h00min.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

PROCURAÇÃO

ANEXO IV

PELA PRESENTE PROCURAÇÃO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO O OUTORGANTE FERNANDO RODRIGUES VALE, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG SOB O N.º 196209 - SSP/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 042.036.901-53, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, LOTEAMENTO TROPICAL VERDE, CEP: 74.483-612, EM GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR, O OUTORGADO JOSÉ IVONE DE MELO, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL RG 1868449-1 DA SSP/MT, CPF N.º 238.657.179-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, A QUEM CONFERE PODERES AMPLOS, GERAIS ILIMITADOS, IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS, PARA O FIM ESPECIAL DE E ÚNICO DE REPRESENTAR O OUTORGANTE EM TODAS AS FASES DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020, A SER REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, PODENDO, PARA TANTO PRESTAR ESCLARECIMENTOS, MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO PROCEDIMENTO, FORMULAR OFERTAS, OFERTAR LANCES E DEMAIS NEGOCIAÇÕES, ASSINAR ATAS E DECLARAÇÕES, VISTAR DOCUMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSO NA FORMA DA LEI, MANIFESTAR-SE QUANTO À DESISTÊNCIA DESTA, BEM COMO ATUAR E PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS EM TODAS AS FASES DO CERTAME LICITATÓRIO; REPRESENTAR O OUTORGANTE PERANTE REPARTIÇÕES PÚBLICAS EM GERAL, ESPECIALMENTE, PODENDO REQUERER, ALEGAR E ASSINAR O QUE CONVIER, CONCORDAR, DISCORDAR, PRESTAR DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES, JUNTAR E RETIRAR DOCUMENTOS, FAZER ACERTOS E FIRMAR COMPROMISSOS, CEDER E TRANSFERIR, PASSAR DIREITOS DE CONTRATOS PÚBLICOS OU PARTICULARES, EFETUAR PACTOS E ASSINAR INCLUSIVE OUTROS DOCUMENTOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS, EM NOME DO OUTORGANTE, ENFIM, PRATICAR, TODOS OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS AO BOM E FIEL DESEMPENHO DO PRESENTE MANDATO, INCLUSIVE SUBSTABELECER, QUE A OUTORGANTE DARÁ E HAVERÁ POR BOM, FIRME E VALIOSO, ENFIM, PODENDO, PARA TANTO, EXERCER TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS, JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS, PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO NO QUE DIZ RESPEITO AOS INTERESSES DO OUTORGANTE.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG Nº 196209 - SSP/GO

CPF: Nº 042.036.901-53

PROPRIETÁRIO

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.125-070 FONE: (62) 3095-4399

e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

GOIÂNIA-GO

CARTÓRIO
de Registro de Imóveis
de Goiás

Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mano Otonário, com Rua Santa Lúcia N.º 207, Setor Cargem
Goiânia - Goiás - CEP 74.313-040

00052003110631209482127

Consulte: <https://portal-extrajudicial.tigo.ius.br/buscas>

Reconheço por semelhança a assinatura de **FERNANDO RODRIGUES VALE (2674910)** representante da **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** análoga ao exemplar existente em meu arquivo, Dou fé.

Goiânia, 17 de março de 2020.

Em Teste da verdade,
Creudionília Rodrigues da Silva Miranda



7º TABELIONATO DE NOTAS
Creudionília Rodrigues da Silva Miranda
Escritor

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA: R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

P. M. JUÍNA
Fls. 146
2000

GOIÂNIA-GO, 17 DE MARÇO DE 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N – Bairro: Centro

CEP: 78320-000 Juína - MT

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020**

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 20 DE MARÇO DE 2020 - HORÁRIO: 08h00min.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V

PELA PRESENTE CARTA DE CREDENCIAMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, INDICAMOS O SR. OUTORGADO JOSÉ IVONE DE MELO, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL RG 1868449-1 DA SSP/MT, CPF N.º 238.657.179-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, COMO NOSSO REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO NA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, AO QUAL CONFERE PODERES AMPLOS, GERAIS ILIMITADOS, IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS, PARA O FIM ESPECIAL DE E ÚNICO DE REPRESENTAR O OUTORGANTE EM TODAS AS FASES DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020, A SER REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, PODENDO, PARA TANTO PRESTAR ESCLARECIMENTOS, MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO PROCEDIMENTO, FORMULAR OFERTAS, OFERTAR LANCES E DEMAIS NEGOCIAÇÕES, ASSINAR ATAS E DECLARAÇÕES, VISTAR DOCUMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSO NA FORMA DA LEI, MANIFESTAR-SE QUANTO À DESISTÊNCIA DESTE, BEM COMO ATUAR E PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS EM TODAS AS FASES DO CERTAME LICITATÓRIO.

ATENCIOSAMENTE,


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG N° 196209 - SSP/GO
CPF: N° 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

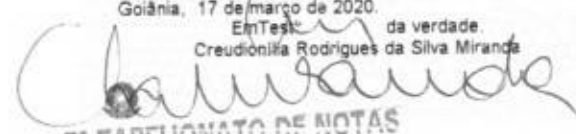
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA - GOIÁS – CEP: 74.125-070 FONE: (62) 3095-4399

e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

CARTÓRIO
FERNANDO VALE
TABELIONATO DE NOTAS

Tel: (62) 3233-8371 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso - com Rua Santa Luíza n. 157 - Setor Campanal
Goiânia - Goiás - CEP 74.512-940

00052003110631209482125
Consulte: <https://portal-extrajudicial.tigo.ius.br/buscas>
Reconheço por semelhança a assinatura de **FERNANDO RODRIGUES VALE (2674910)** representante da **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Doq. fé.
Goiânia, 17 de março de 2020.
Em Teste da verdade,
Creudionilza Rodrigues da Silva Miranda

7º TABELIONATO DE NOTAS
Creudionilza Rodrigues da Silva Miranda
Escritor



ATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLO MENDES DE PAIVA



ASS. NATURALIZADO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1868449-1 DATA DE EMISSÃO 10/05/2004

NOME JOSE IVONE DE MELO

FUNÇÃO SEDENI DE MELO

ADILIA PATRICIO DE MELO DATA DE NASCIMENTO 22/11/1955

CRUZEIRO DO OESTE-PR

LOC. ORIGEM C/ CASM LIV B-4 FLS.97

TERM 895 NOBRES-MT

CPF *** 030909613

170

P. M. JUINA

Fig. 147

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.879-0

Autenticação Digital

De acordo com as disposições do art. 2º, inciso I, do art. 3º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 1º, inciso III, da Lei Estadual 9.727/2008, a presente autenticação digitalizada, por meio da Selo Digital, possui validade jurídica e produz efeitos legais.

Cód. Autenticação: 58173101201109180964-1; Data: 31/01/2020 11:15:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1957732-AB5N

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Anual da Matrícula: R\$ 10,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

P. M. JUINA
Fls. 143
eccc

CIC

NASCIMENTO	22.11.55	INSCRIÇÃO NO CAD	238 657 179 34
CONTRIBUINTE			
JOSE IVONE DE MELLO			

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
CABASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]

✓

[Assinatura]

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Rua 88 879-B
B. Pádua, 21600-000, São Paulo, SP - Fone: (11) 2020-0800 - Fax: (11) 2020-0801

Autenticação Digital

Os dados aqui registrados, em conformidade com a Lei Federal 8.030/1994 e Art. 9º, Inc. III
da Lei Estadual 8.721/2002, possuem a seguinte imagem digitalizada, reproduzida em
suporte físico, e a mesma é conferida com o original, em todo o território nacional.

Cód. Autenticação: 58173101201109180964-2; Data: 31/01/2020 11:15:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3567791-MQ2K.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.juiz.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2020 09:09:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1450665

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/01/2021 11:15:30 (hora local)**.

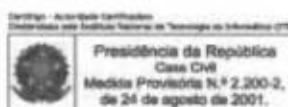
¹**Código de Autenticação Digital:** 58173101201109180964-1 a 58173101201109180964-3

¹**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f4d237e048630225d89594ea758f6c337f3813c032745ac5b17b42388116bcfd1588e685562af341ff2448de4b674d1382edb9e20ea60a96e2114f7210725a8



P. M. JUINA
Fls. 150
Rubrica

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, n.º 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, n.º 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIÂNIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52.20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2q5yo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 1 de 5



Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS.**

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: **Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de

Certifico que este documento da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSy0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 2 de 5



P. M. JUINA
152
0000

Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motores, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em máquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas portos e aeroportos..

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do pais e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE** ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS**.

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSy0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 3 de 5



P. M. JUINA
153
000

CLÁUSULA VII - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porém, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrário, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A assembleia dos sócios é realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 32 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



P. M. JUINA
Fls. 34
200

PARAGRAFO QUARTO - As deliberações são aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XIV - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.

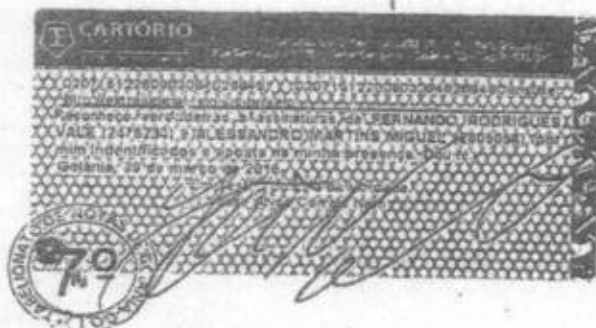
CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigamos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 28 de Março de 2016.


FERNANDO RODRIGUES VALE

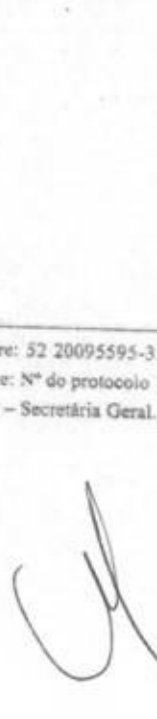
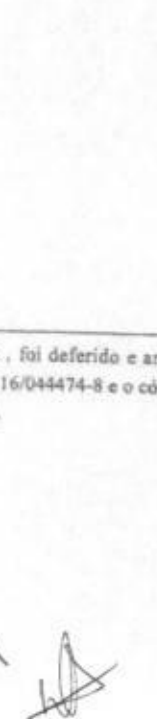
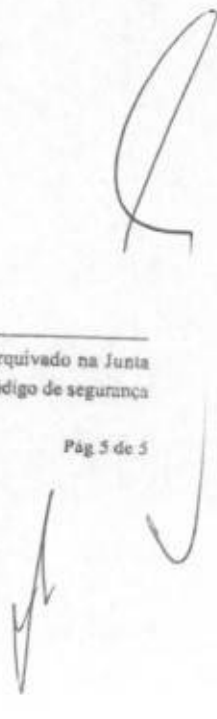

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

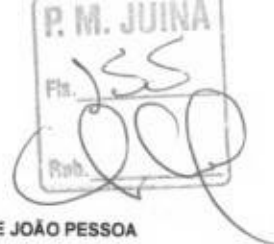


Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg-go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2q8yo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág. 3 de 5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2019 07:49:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1280019

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/06/2020 09:03:57 (hora local)**.

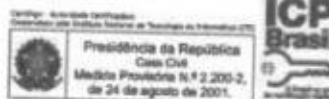
*Código de Autenticação Digital: 58172406190902070841-1 a 58172406190902070841-5

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf186a57a92b4eb23cea190027f6deb6c3c435ecd033ee6317f16562b67680ae6d1588e685562af341ff2448de4b674d1bd3e37da43d6fc9a557da9fc8cecf40c





ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 37.227.550/0001-58
NIRE: 52200955953

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - Go, CEP: 75.380-000, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (MF) N.º 788.729.281-68.

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, Casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go-CEP: 74.483-612 portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53.

Únicos sócios da sociedade empresária: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME** com sede na Rua R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o N.º 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o N.º 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue.

Clausula primeira - Nesta data é excluído da sociedade o sócio **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, qualificado no preâmbulo, que cede e transfere 100% (cem por cento) das suas quotas para o sócio **FERNANDO RODRIGUES VALE**, qualificado no preâmbulo.

Parágrafo único - O sócio retira - se da sociedade pago e satisfeito em seus haveres, pelo que dá ao sócio remanescente plena, geral e rasa quitação. O sócio remanescente, por seu lado assume totalmente o ativo e passivo da sociedade, ficando o sócio retirante, livre e desembaraçado de quaisquer obrigações, sejam de que natureza for ligada a sociedade.

Cláusula segunda - Em virtude da presente alteração, nos termos do Art. 1033, IV, Código Civil 2002, o sócio remanescente se compromete a regularizar o quadro societário da empresa no prazo de 180 dias, sob pena de sanções previstas em lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 08:52 SOB N.º 20190397780.
PROTOCOLO: 190397780 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901723375. NIRE: 52200955953.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/04/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Cláusula terceira - O capital social por força da transferência de sócio, ficará assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

Cláusula quarta - A sociedade será administrada pelo sócio: **FERNANDO RODRIGUES VALE**, que assinará isoladamente, sendo atribuídos todos os poderes da administração da sociedade em seus negócios, praticando enfim, todas as alterações de interesses da sociedade, nomear procuradores, inclusive movimentação de contas bancárias e outros.

Cláusula quinta - O administrador pelo exercício da administração, fará mensalmente, uma retirada a título de pró-labore, sempre obedecendo à legislação do imposto de renda.

Cláusula sexta - O administrador declara sob as penas da lei que não está incurso em nenhum dos crimes ou nas restrições legais que a impeça de exercer administração de empresa.

Cláusula sétima - Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social original e posteriores alterações que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

Os casos omissos ao presente instrumento serão seguidos pela Lei da S/A n.º 6.404/76 e pelo NCC/2002, ficando eleito o foro da comarca de Goiânia, estado de Goiás, para solução das mesmas, por mais privilegiadas que outras sejam.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 08:52 SOB N° 20190397780.
PROTOCOLO: 190397780 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901723375. MIRR: 52200355953.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/04/2019
www.portaldompeendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

14/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/58171405190850060314>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo - Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2019 15:34:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1245955

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/05/2020 08:59:22 (hora local).

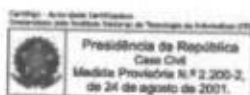
¹Código de Autenticação Digital: 58171405190850060314-1 a 58171405190850060314-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef21654721c013cb288022798e001def4a5243c8cfd1588e685562af341f72448de4b674d1288d0c85c28c25ab4e7ee02cc103628f



P. M. JUINA
Fls. 03
RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o Nº 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o Nº 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue: **Consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil),**

CLÁUSULA 1ª

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª

O Capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

CLAUSULA 3ª

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de sua inscrição como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante constituição que regerá com as clausulas e condições seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



Idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



P. M. JUINA
Fls. 160
Sub.

ATO CONSTITUTIVO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ N°. 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N°. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53. **A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as seguintes condições:**

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** e tem como nome fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**.

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem a sede na: **Rua R-5, N°. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070.**

CAPITAL

Cláusula 3ª. O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

OBJETO

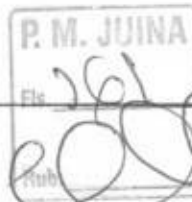
Cláusula 4ª. Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comercio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N° 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Peças De Reposição E Acessórios, Óleo Lubrificante, Materiais De Limpeza, Materiais Escolares E Escritório, Materiais Elétricos E Hidráulicos, Motores, Bombas E Suas Peças, Tubos E Conexões, Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas E Acessórios, Equipamentos De Reciclagem De Lixo, Containers E Lixeiras, Comercio Varejista De Eletrodomésticos, Aparelhos De Ar Condicionados, Fogões, Utilidades, Comercio Varejista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Odonto-Médico-Hospitalares E Laboratoriais, Comercio Varejista De Maquinas, Moveis Escolares E De Escritórios, Moveis E Equipamentos De Informática, Industrial E Técnico Profissional; Comercio Varejista De Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Para Cozinha Industrial; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Placas De Sinalização, Painéis E Faixas Em Geral; Comercio Atacadista E Varejista De Tintas Residenciais, Comerciais, De Sinalização E Viária; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Mata-Burros De Ferro, Madeira E Concreto; Comercio De Veículos, Tratores, Caminhões, Motos, Motonáuticas E Bicletas; Prestação De Serviços E Instalação De Equipamentos E Manutenção; Prestação De Serviços E De Manutenção De Maquinas, Tratores, Veículos, Balanceamento E Alinhamento, Perfuração, Instalação E Manutenção De Poços Tubulares, Construção De Rede Hidráulica E De Eletrificação Rural E Urbana; Importação E Exportação De Materiais Elétricos E Correlatos; Indústria De Construção Civil Em Todas As Suas Modalidades Notadamente Em Obras De Empreitada Ou Administração, Assim Como A Execução De Obras De Urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Consultoria E Projetos, Assim Como Em Outras Atividades Do Ramo Da Engenharia Civil, Comercial De Equipamentos De Proteção Individual E Segurança Do Trabalho; Comercio Atacadista E Varejista De Luminárias E Lâmpadas De Led E Academia Ao Ar Livre; Comercio Atacadista E Varejista De Lustres, Luminárias E Abajures E Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas Portos E Aeroportos.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O início das atividades da empresa foi no dia 28 de Outubro de 1991, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019

www.portaldosempresadorgoiano.go.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 7ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 9ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 10ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 12ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 13ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N° 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

Idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P. M. JUINA
Fls. 03
Rm.

PREJUÍZOS

Cláusula 14ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 15ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 16ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 17ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

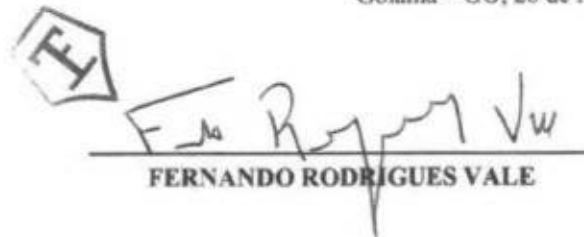
Cláusula 18ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 19ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 28 de Maio 2019.


FERNANDO RODRIGUES VALE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N° 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS HIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoenpreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2019 10:33:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1332317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 10:25:40 (hora local)**.

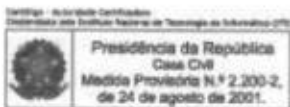
¹**Código de Autenticação Digital:** 58172608191018370796-1 a 58172608191018370796-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b233bbb949c39e7bd11f2257f83377ddcdc379c798a382bb4eacbea36f6d6adf4d1588e685562af341ff2448de4b674d17826389632224d0f81ba47a89c409ac9



Right

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código Cnj 6575-9
R. Pombal, 100 - Povoado São José, 44010-000 - Ilheus, BA - Tel: 33.82.0000 - Fax: 33.82.0001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 2º inc. V, Art. 181 da Lei nº 8.036/1990 e Art. 5º, Inc. XII da Lei nº 8.932/1994, que dispõem sobre a validade das assinaturas digitais, a autenticação digitalizada é o documento eletrônico assinado digitalmente por meio de Certificado Digital (CD) e/ou Chave Privada (CP) emitida por uma Autoridade Certificadora (AC) e/ou uma Autoridade de Registro (AR). O documento eletrônico assinado digitalmente por meio de CD e/ou CP é considerado equivalente ao documento físico assinado por escrito, desde que o documento eletrônico seja assinado por uma pessoa física ou jurídica, devidamente identificada e autenticada digitalmente.

Cód. Autenticação: 58170708191609570232-1 | **Data:** 07/06/2019 16:17:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: Afx04924-SRW0
Valor Total do Atto: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.tipo.jus.br>

P. M. JUINA
Fis.
Pub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

00016

ABERATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ARGENTINO 196209 2ª VIA EXPIRAR 18/01/2018

NOME FERNANDO RODRIGUES VALE

RENCHAO DELVO RODRIGUES VALE
ARTEMIRA REZENDE VALE

IPAMERI - GO 26/10/1950

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. 000224 CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
21690 H-110 FLS138 2 EN
GOIÂNIA-GO EM 12/05/2015

CPF 040036901-53

1607531

77656E71

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.876-6

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 58170708191609570232-2; Data: 07/08/2019 16:17:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX04923-PQOR
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

P. M. JUINA
Fls. 168
10b.

CIC

PAZAMENTO
26.10.50

INSCRIÇÃO NO CPF
032 036 901 53

CONTRIBUENTE
FERNANDO RODRIGUES VALE

[Assinatura]
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUENTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.875-8
R. Presidente Epitácio Paulo, 145 - Santo Antônio - Jd. Paulista - CEP 05209-000 - São Paulo/SP - Tel. (011) 244.0444 - Fax (011) 244.0444

Autenticação Digital

De acordo com as alíneas 1ª, 2ª e 3ª etc. 41 e 52 da Lei Federal 8.222/1994 e Art. 8º, Inc. 3º
da Lei Estadual 9.721/2006 autenticada a presente origem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. Conferência e emissão. Cód. 16

Cód. Autenticação: 56170708191609570232-3; Data: 07/08/2019 16:17:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AIX04922-1SWI
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Assinatura]
Vilmar Aparecido de Almeida Cavalcanti
Tribunal

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2019 16:47:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1318080

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2020 16:17:56 (hora local)**.

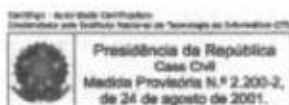
¹**Código de Autenticação Digital:** 58170708191609570232-1 a 58170708191609570232-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd36f46538f23b87600ae569af4be19f8fb62b32de9656c1b90817ff5a527760d1588e685562af341ff2448de4b674d1b9e05ca09cc5256d8d80216ed7052093



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA-GO, 20 DE MARÇO DE 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N – Bairro: Centro

CEP: 78320-000 Juína - MT

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020**

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 20 DE MARÇO DE 2020 - HORÁRIO: 08h00min.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO II

A EMPRESA **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 37.227.550/0001-58, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 10235208-9 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 3986055, ESTABELECIDNA RUA R-5 N.º 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE, EM GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070, POR INTERMÉDIO DE SEU PROPRIETÁRIO

IO, SR. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG SOB O N.º 196209 - SSP/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 042.036.901-53, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, LOTEAMENTO TROPICAL VERDE, CEP: 74.483-612, EM GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, VEM **DECLARAR**, SOB AS PENAS DA LEI, PARA EFEITOS DO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020**, REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, QUE CUMPRE PLENAMENTE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 4.º, INCISO VII, DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, ESTANDO CIENTE DAS PENALIDADES CABÍVEIS. **DECLARA AINDA** QUE CONHECE E ACEITA O INTEIRO TEOR DO EDITAL MENCIONADO ACIMA, RESSALVADO O DIREITO RECURSAL, BEM COMO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DESTA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG Nº 196209 - SSP/GO

CPF: Nº 042.036.901-53

PROPRIETÁRIO

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.125-070 FONE: (62) 3095-4399

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

RUA: R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 06 de setembro de 2019.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, declara também para fins do disposto na alínea "a" do subitem Observações quanto à HABILITAÇÃO, do referido Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa;**

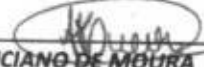
A) Encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENA PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2018), OU SEJA, ATÉ 30/04/2020.

Goiânia - GO, 06 de setembro de 2019.


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO e CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO


LUCIANO DE MOURA
CRC/UF: GO-013302/O – CPF: 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2019 10:19:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1345420

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/09/2020 15:34:15 (hora local)**.

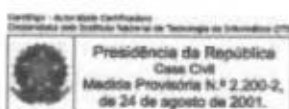
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171009191526240606-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4db3a1f6a3c3d70c682a8b13963e8d17bb2d8fcdcd259a4c5fbf860b1c900562d1588e685562af341ff2448de4b674d14d010e1bb39c93dcb8e7ed2944562fc2



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIANO DE MOURA
REGISTRO.....	: GO-013302/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIAS, 03.03.2020 as 18:16:37.

Válido até: 01.06.2020.

Código de Controle: 186066.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



GOIÂNIA-GO, 20 DE MARÇO DE 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N – Bairro: Centro
CEP: 78320-000 Juína - MT

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020**

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 20 DE MARÇO DE 2020 - HORÁRIO: 08h00min.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP (CUMPRIMENTO DA LEI 123/06)

ANEXO VI

A EMPRESA **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 37.227.550/0001-58, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 10235208-9 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 3986055, ESTABELECIDO NA RUA R-5 N.º 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE, EM GOIÂNIA-GOIS - CEP: 74.125-070, POR INTERMÉDIO DE SEU PROPRIETÁRIO, SR. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG SOB O N.º 196209 - SSP/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 042.036.901-53, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, LOTEAMENTO TROPICAL VERDE, CEP: 74.483-612, EM GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, EM ATENÇÃO À EXIGÊNCIA CONTIDA NO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020**, **DECLARA**, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA MENCIONADA ACIMA ESTÁ ENQUADRADA COMO **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, E CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 3.º, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ART. 42 AO 49, DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL OUTROSSIM, **DECLARA**, QUE NÃO EXISTE QUALQUER IMPEDIMENTO ENTRE OS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4.º, DO ART. 3.º, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº 196209 - SSP/GO
CPF: Nº 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 37.227.550/0001-58
RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.125-070 FONE: (62) 3095-4399
e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELINATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60083039-2	37.227.550/0001-58	22/10/1991	28/10/1991

ENDEREÇO RUA R 5NÚMERO 129 COMPLEMENTO R-7; 07; BAIRRO SETOR OESTEMUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO**OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA**

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTA, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTO, SUAS PEÇAS E CORRELATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, ARTIGOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS, FAIXAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO, COMERCIO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, MOTOS, MOTONÁUTICOS E BICICLETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS.

CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE / 042.036.901-53	SIM	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>29/06/2019</u>	NÚMERO <u>20190595299</u>
ATO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS
EVENTO(S)	REGISTRO ATIVO
	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52.60083039-2	37.227.550/0001-58

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO

Date: 2020.02.28 12:01:05 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209985401

Chave de segurança: tFE35

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.jucog.go.gov.br/>



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
marcelo ferreira martins, 98451308104
Goiânia, 28 de Fevereiro de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
----------------------------	----------------------	--

CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3233-8701
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2020** às **10:13:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
138
Ass.
Dir.

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R R 5	NUMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3233-8701
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2020 às 10:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



GOIÂNIA-GO, 20 DE MARÇO DE 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N – Bairro: Centro

CEP: 78320-000 Juína - MT

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020**

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 20 DE MARÇO DE 2020 - HORÁRIO: 08h00min.

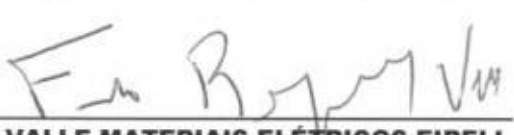
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

DECLARAMOS para fins de participação no Pregão Presencial Supracitado, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a **Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso**, nos termos do art. 9.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato / Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Por ser expressão da verdade, na condição de representante legal desta empresa, firmo a presente Declaração.


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG Nº 196209 - SSP/GO

CPF: Nº 042.036.901-53

PROPRIETÁRIO

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA - GOIÁS – CEP: 74.125-070 FONE: (62) 3095-4399

GOIÂNIA-GO
e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

CNPJ - 26.579.029/0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM

ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Marcell - licitacao2@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net

Bassan - licitacao3@luzecia.net

Márcio - licitacao4@luzecia.net

Marcos - licitacao5@luzecia.net

Eloi - licitacao6@luzecia.net

Carlos - compras2@luzecia.net



CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL

25/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DIA 20/03/2020

HORARIO AS 08:00

CNPJ: 26 579 029/0001-63

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro

CEP. 78085-000

(65) 3661 - 1700

CUIABÁ

MT.

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ - 26.579.029/0001-63
I.E.: 13.122.695-9
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM
ALENCASTRO - CEP: 78085-000
CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700
Contato:
Fernando - licitacao1@luzecia.net
Marcos - licitacao5@luzecia.net
Eloi - licitacao6@luzecia.net
Carlos - compras2@luzecia.net



ANEXO V CARTA DE CREDENCIAMENTO



PARA
PREFEITURA MUNICIPAL JUINA - MT
ILMO SR PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.579.029/0001-63, sediada na Av. Fernando Correa da Costa, 4646 - Jd. Alencastro - Cuiabá-MT, fone/fax (65)3661-1700, e-mail: licitacao1@luzecia.net; licitacao2@luzecia.net; licitacao3@luzecia.net; neste ato representado pelo (a) **SR (A) MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, portador da cédula de identidade RG 0430145-5 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 329.454.851-68, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 280 apto. 1504 - Condomínio Cora coralina - Jd. Das Américas, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere ao **SR. CARLOS BASSAN HURTADO NETO**, RG: 15772926 SSP/MT, CPF: 016.558.911-62, com o fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT**, na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 25/2020**, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive emitir e assinar Declarações, oferecer, assinar e rubricar propostas e documentos de habilitação em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir de prazos e recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), firmar contrato em nome da Outorgante, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Cuiabá-MT, 18 de Março de 2020.



MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

P. M. JUINA
182
200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
CARLOS BASSAN HURTADO NETO

DOC. IDENTIFICAÇÃO - DDT - CRUZEIRO - UF
15772826 889 MT

CPF
016.558.911-63

DATA NASCIMENTO
06/05/1988

PLAÇAÇÃO
HEROÍO RUBENS
FERNANDES BASSAN
MARIA APARECIDA DUARTE
JANKEIRO

PERMISSÃO
BOMBEIRO

ACC
AD

VALIDEZ
02/01/2028

DATA PASSO
04/07/2006

W. ASSINADO
03893399705

OBSERVAÇÕES
A

Carlos Bassan H. Neto

LOCAL
CUIABÁ - MT

DATA EMISSÃO
06/01/2017

PROIBIDO PLASTIFICAR
1419763272

MATO GROSSO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Contador OAB 18.878-E
R. Princesa Isabel, 101 - Jd. Santa Helena - Cuiabá - MT - CEP 13.040-000 - Fone: (55) 3524.1441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008, emitida e presente em papel digitalizado, reproduzindo
o documento original e conferido nos moldes, o registro e veracidade. Confira.

Cód. Autenticação: 47461501201000530228-1; Data: 15/01/2020 10:03:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ70946-1GLS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Validar Assinatura de Micros Copiadas
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2020 09:31:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1435280

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 10:03:08 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 47461501201000530228-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4e6cd4d298fbd2683a1f9bf1996613da26fd1076018fc3bf6c582eee6a9cd9bde905148259ea27fa49e2303ef2e00174f94956342a8a1ee4ecd77d50f709698

Cartório Autenticado e Registrado

Cartório Autenticado e Registrado no Sistema de Registro de Imóveis (SRI)

Presidência da República

Casa Civil

Medida Provisória nº 2.200-2,

de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



[Assinaturas manuais]

LUZ & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

CNPJ - 26.579.029/0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM

ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Carlos - compras2@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ: 26.579.029/0001-63, I.E. Nº 13.122.695-9, com sede sito a AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 - JARDIM ALENCASTRO, CEP: 78085-000, CUIABÁ/MT, neste ato representado pela Sra. **MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, brasileira, empresária, portador da Carteira de Identidade RG **0430145-5** SSP/MT e do CPF: **329.454.851-68**, residente na Rua Buenos Aires, 280 apto. 1504 - Condomínio Cora coralina - Jd. das Américas - Cuiabá - MT CEP: 78060-634.

OUTORGADO: CARLOS BASSAN HURTADO NETO, RG: 1577292-6 SSP/MT CPF: 016.558.911-62, brasileiro, casado, residente na Rua 35 Quadra 87 nº 15, Santa Cruz 2 - Cuiabá/MT CEP: 78.077-030.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual e municipal, em especial, participar como preposto em processos licitatórios promovidos através das modalidades: pregão registro de preço presencial e eletrônico, convite, concorrência, tomadas de preço, dispensa licitação, sem modalidade, concurso, compra eletrônica, enfim praticar todos os atos negociáveis compatíveis à participação nas licitações - desencadeada pelos Governos nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal em todo território brasileiro, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, inclusive Substabelecer, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante, nos termos dos artigos 675 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Este instrumento terá a validade de 02 (dois) anos a contar da assinatura e prévio reconhecimento.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2020.



CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2020 09:19:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1435047

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 08:52:36 (hora local)**.

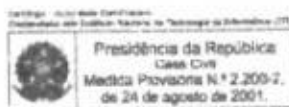
¹**Código de Autenticação Digital:** 47461501200850130437-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd724d7d6b1ab38c4c4f8231fbc87b8f19fa59ef244c8cd7368394476ec7e87dde905148259ea27fa49e2303ef2e00175c0b0d62aefc9af408bfecd900fe0eb3



(Assinaturas manuais)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ nº 26.579.029/0001-63

CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/01/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 022.403.751-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19417640, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MANOEL RAMOS LINO, SN, QDA 21, BLOCO 02 APT 07, ED. DIANA, COOPHAMIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.028-080, BRASIL.

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/04/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 329.454.851-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04301455, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MANOEL RAMOS LINO, SN, QDA 21, BLOCO 02 APT 07, ED. DIANA, COOPHAMIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.028-080, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200365799, com sede Av. Fernando Correa da Costa, 4646, Jardim Alencastro Cuiabá, MT, CEP 78.085-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.579.029/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se a expressão "**ME**" de seu nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA. Resolvem alterar o Capital Social, que era de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), divididos em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), divididos em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tendo um aumento de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no país pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091505 em 18/10/2018 da Empresa COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 182033384 - 11/10/2018. Autenticação: 623BF3EB9661BDDEBF3280882E5B7E4D6B4A74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/203.338-4 e o código de segurança aC6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ANEXO 1 - JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/8

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

P. M. JUINA
Fls. 187
RUB.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/04/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 329.454.851-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04301455, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MANOEL RAMOS LINO, SN, QDA 21, BLOCO 02 APT 07, ED. DIANA, COOPHAMIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.028-080, BRASIL.

CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/01/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 022.403.751-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19417640, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MANOEL RAMOS LINO, SN, QDA 21, BLOCO 02 APT 07, ED. DIANA, COOPHAMIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.028-080, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE

A Sociedade girará sob a Denominação Social de "COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA", tendo sua sede à Av. Fernando Correa da Costa, 4646, Jardim Alencastro Cuiabá, MT, CEP 78.085-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá pör objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ILUMINAÇÃO E TELEFONIA; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091505 em 18/10/2018 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 182033384 - 11/10/2018. Autenticação: 623BF3EB9661BDDEBF3280882E5B7E4D6B4A74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/203.338-4 e o código de segurança aC6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 2/8

P. M. JUINA
188

DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR..

180
1. N
200
176
128
120
18

CNAE FISCAL

- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

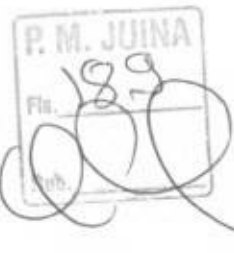


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091505 em 18/10/2018 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 182033384 - 11/10/2018. Autenticação: 623BF3EB9661BDDEBF3280882E5B7E4D6B4A74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/203.338-4 e o código de segurança aC6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 3/8



- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalheria
- 4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7410-2/02 - design de interiores
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/01 - comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
- 4785-7/99 - comércio varejista de outros artigos usados
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
VIE

Batist
: 28
v. 00
385-7
/ 3881
4048
L. M.

[Handwritten signature]
4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091505 em 18/10/2018 da Empresa COXIPO MATERIAIS-ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 182033384 - 11/10/2018. Autenticação: 623BF3EB9661BDDEBF3280882E5B7E4D6B4A74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/203.338-4 e o código de segurança aC6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

P. M. JUNA
Fls. 190
Folha 002

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/06 - comércio varejista de pedras para revestimento
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), divididos em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

SÓCIOS	%	COTAS	CAPITAL
CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR	10	42.000	42.000,00
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA	90	378.000	378.000,00
TOTAL	100	420.000	420.000,00

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/1990 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA, a qual poderá e terá o direito de representar a sociedade ISOLADAMENTE.

Parágrafo Único: Fica expressamente proibido o uso da denominação social em atos estranhos aos interesses da sociedade ou alheios aos seus objetivos, tais como: Fiança, avais, endossos, abonos ou favores de qualquer natureza, que venham interditar o bom funcionamento da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA "PRÓ LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, à título de "PRÓ LABORE", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E / OU PREJUÍZOS

Os lucros e / ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social em 31/12 serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e, seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de morte, interdição, a inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, do levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091505 em 18/10/2018 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 182033384 - 11/10/2018. Autenticação: 623BF3EB9661BDDEBF3280882E5B7E4D6B4A74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/203.338-4 e o código de segurança aC6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 6/8



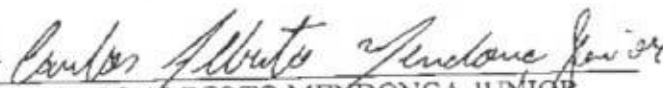
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

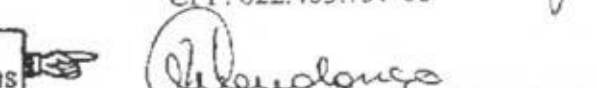
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ - MT, 09 de Outubro de 2018.

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS


CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR
CPF: 022.403.751-08

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS


MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
CPF: 329.454.851-68



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091505 em 18/10/2018 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 182033384 - 11/10/2018. Autenticação: 623BF3EB9661BDDEBF3280882E5B7E4D6B4A74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/203.338-4 e o código de segurança aC6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8

P. M. JUINA

Fls.

193

XAVIER DE MATOS

COMPANHIA DE REGISTRO DE MATO GROSSO

Av. João Batista S. de Oliveira, nº 26 - Bairro Vista Alegre - Cda. NAT - CEP 78085-712 - Fone: (67) 3326-712 / 3361-3402 - 3020-4008

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRM(A)S de CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR. Dou Fé.

BEN08987

R\$ 6,42 + R\$0,15

Dou fé. Em testemunho da verdade.

EVANILSE AP. MATOS DO CARVALHO

Juramentada
Dist. de Coxipó de Parre-Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



CATÓRIO XAVIER DE MATOS
Av. João Batista S. de Oliveira, nº 26 - Bairro Vista Alegre - Cda. NAT - CEP 78085-712 - Fone: (67) 3326-712 / 3361-3402 - 3020-4008
C6A - MT.

XAVIER DE MATOS

COMPANHIA DE REGISTRO DE MATO GROSSO

Av. João Batista S. de Oliveira, nº 26 - Bairro Vista Alegre - Cda. NAT - CEP 78085-712 - Fone: (67) 3326-712 / 3361-3402 - 3020-4008

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRM(A)S de MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA. Dou Fé.

BEN08984

R\$ 6,42 + R\$0,15

Dou fé. Em testemunho da verdade.

EVANILSE AP. MATOS DO CARVALHO

Juramentada
Dist. de Coxipó de Parre-Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



08

Anu



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091505 em 18/10/2018 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 182033384 - 11/10/2018. Autenticação: 623BF3EB9661B0DEBF3280882E5B7E4D6B4A74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/203.338-4 e o código de segurança aC6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ANUFRIDEPIC MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/030.001-9	MT2201900107425	01/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129026 em 08/03/2019 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 190300019 - 04/03/2019. Autenticação: 38881ED0D9DC1E5FB3D642BBF14AF5F0B0531. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.001-9 e o código de segurança ITSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 2/6

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na **Junta Comercial em 20/08/1990, NIRE: 51200365799, CNPJ: 26.579.029/0001-63**, estabelecido na Ave Fernando Correa da Costa, 4646, Jardim Alencastro, Cuiabá – MT, CEP: 78.085-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Cuiabá – MT, 09 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129026 em 08/03/2019 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 190300019 - 04/03/2019. Autenticação: 38881ED0D9DC1E5FB3D642BBF14AF5F0BD531. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.001-9 e o código de segurança tTSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/030.001-9	MT2201900107425	01/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.403.751-08	CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129026 em 08/03/2019 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 190300019 - 04/03/2019. Autenticação: 38881ED0D9DC1E5FB3D642BBF14AF5F08D531. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.001-9 e o código de segurança TTSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 4/6



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, de nire 5120036579-9 e protocolado sob o número 19/030.001-9 em 04/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2129026, em 08/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA
022.403.751-08	CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR

Cuiabá, Sexta-feira, 08 de Março de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129026 em 08/03/2019 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 190300019 - 04/03/2019. Autenticação: 38881ED0D9DC1E5FB3D642BBF14AF5F0BD531. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.001-9 e o código de segurança tTSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
002.344.981-02	ARMANDO XAVIER DE MATTOS JUNIOR
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Sexta-feira, 08 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129026 em 08/03/2019 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 190300019 - 04/03/2019. Autenticação: 38881ED0D9DC1E5FB3D642BBF14AF5F0BD531. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.001-9 e o código de segurança TTSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ANILDO MINISTRO DE PAZ

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

FOTO

MANO SOLZA BRITO

JOSELYTA SANTOS BRITO

DATA NASCIMENTO: 27/04/1984

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

IDENTIFICAÇÃO: 00000000000000000000

IDENTIFICAD: 00000000000000000000

SIGNATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ANILDO MINISTRO DE PAZ

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

CASAS: 12-17 LUP. BMD. 75.13. CUIABÁ-MT

DATA NASCIMENTO: 27/04/1984

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

IDENTIFICAÇÃO: 00000000000000000000

IDENTIFICAD: 00000000000000000000

SIGNATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

P. M. JUINA

Fls. 200

200

078.832-A



002.0145071.2019



82378

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E 1º SEÇÃO DE REGISTRO DE MATRIMÔNIO - Cuiabá, MT, 15/01/2020

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.093/2005 e Art. 1º da Lei nº 28.493/2000, autenticamos a presente cópia digitalizada, registrada, sob o documento eletrônico e confiamos a sua validade.

Cód. Autenticação: 47461501200850260489-1; Data: 15/01/2020 08:52:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ70519-MNPT;

Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valor Arrecado do Sistema Cartório: R\$ 4,55

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2020 09:14:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1435057

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 08:52:45 (hora local)**.

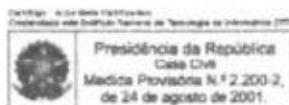
¹**Código de Autenticação Digital:** 47461501200850260489-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd724d7d6b1ab38c4c4f8231fbc87b8f6ecdb10aa887ca366ff482093520b0cde905148259ea27fa49e2303ef2e0017db9e0e00589c8207ae44f1245f391181



Handwritten signature and initials.

18/01/2017



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
329.454.851-68

Nome
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

Nascimento
07/04/1964

CÓDIGO DE CONTROLE

0525.79B5.24C1.7E47



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:24:09 do dia 18/01/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDINO MENDES DE PAIVA




Carlos Alberto Mendonça Junior

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

P. M. JUINA

Fls. 203

[Handwritten signature]

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1941764-0 DATA DE EMISSÃO 05/01/2011

NOME CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR

REGIÃO CARLOS ALBERTO MENDONÇA
MARISTELA SANTOS BRITO
MENDONÇA

ACTUALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 09/01/1990

CC. ORIGEM NASC. LIV. AIOS FLS. 236
TERM 131886
CUIABA MT
DE 022403751-05

[Handwritten signature]
Telma de Azevedo Silva Moraes
Oficina Metropolitana de Identificação Técnica
POLITEC/SEJUSP/MT
LIVIA-002

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS F. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

De acordo com as disposições da Lei Federal 4.066/1964 e Art. 8º da Lei 12.362/2010, a presente certidão é emitida digitalmente, representando fiel e incontestavelmente o conteúdo nela arrolado, o qual é verídico e verdadeiro.

Cód. Autenticação: 47461501200850260551-1; Data: 15/01/2020 08:52:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO70520-HBYQ; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2020 09:15:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1435056

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 08:52:45 (hora local)**.

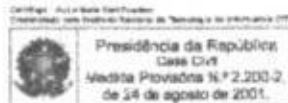
¹**Código de Autenticação Digital:** 47461501200850260551-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd724d7d6b1ab38c4c4f8231fbc87b8fa867eaf039f9071d5841997d4402c0a9de905148259ea27fa49e2303ef2e00173977fa98093b3265916fbb5e151b563



[Assinaturas manuais]

18/01/2017



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
022.403.751-08

Nome
CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR

Nascimento
09/01/1990

CÓDIGO DE CONTROLE
B0D5.0F40.64AD.22DA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:31:01 do dia 18/01/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



14

44

1

1

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

CNPJ - 26.579.029/0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM

ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Marcell - licitacao2@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net

Bassan - licitacao3@luzecia.net

Márcio - licitacao4@luzecia.net

Marcos - licitacao5@luzecia.net

Eloi - licitacao6@luzecia.net

Carlos - compras2@luzecia.net



ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL JUINA- MT

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

MEHOR PREÇO POR ITEM

A empresa COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.579.029/0001-63, sediada na Av. Fernando Correa da Costa, 4646 - Jd. Alencastro - Cuiabá-MT, fone/fax (65)3661-1700, email: licitacao2@luzecia.net; litacao6@luzecia.net; neste ato representada **SR CARLOS BASSAN HURTADO NETO**, portador da cédula de identidade **RG 15772926 SSP-MT**, inscrito no **CPF sob o nº 016.558.911-62**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 025/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2020.

CARLOS BASSAN HURTADO NETO - PROCURADOR
RG:1577292-6 SSP/MT CPF:016.558.911-62

CNPJ: 26 579 029/0001-63
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700

CUIABÁ

MT. 1

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

CNPJ - 26.579.029/0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM

ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Marcell - licitacao2@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net

Bassan - licitacao3@luzecia.net

Márcio - licitacao4@luzecia.net

Marcos - licitacao5@luzecia.net

Eloi - licitacao6@luzecia.net

Carlos - compras2@luzecia.net



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL JUINA- MT
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.579.029/0001-63, sediada na Av. Fernando Correa da Costa, 4646 - Jd. Alencastro - Cuiabá-MT, fone/fax: (65)3661-1700 email: licitacao1@luzecia.net; licitacao2@luzecia.net; litacao6@luzecia.net; neste ato representado pelo **SR CARLOS BASSAN HURTADO NETO**, portador da cédula de identidade **RG 15772926 SSP-MT**, inscrito no **CPF sob o nº 016.558.911-62**, residente e domiciliado no Município de CUIABA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PORTE EPP_ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTEEPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2020.

CARLOS BASSAN HURTADO NETO - PROCURADOR
RG:1577292-6 SSP/MT CPF:016.558.911-62

CNPJ: 26.579.029/0001-63
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700

CUIABÁ

MT



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120036579-9	26.579.029/0001-63	20/08/1990	20/08/1990

Endereço Completo:

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 4646 - BAIRRO JARDIM ALENCASTRO CEP 78085-000 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO. FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRAULICOS, ILUMINACAO E TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

Capital Social: R\$ 420.000,00 QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 420.000,00 QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000092794 e visualize a certidão)



20/023.744-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
022.403.751-08	CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 42.000,00	SOCIO
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA	xxxxxxx	R\$ 378.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 08/03/2019		Número: 2129141		
Ato	223 - BALANCO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NOVO LANCHE LTDA ME	5120036579-9	980062900	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	xxxxxxx	2091505	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ATACADO Bady MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	5120036579-9	20090927400	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
BADY COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	5120036579-9	20060731109	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
Observações				
CONFORME OFICIO Nº 218/2017 DA VARA UNICA DA COMARCA DE COLNIZA-MT, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2920-81.2016.811.0105, COD.75800, FOI DETERMINADO PELO MM JUIZ DE DIREITO DR. RICARDO FRAZON MENEGUCCI, QUE AS EMPRESAS QUE ESTEJAM EM NOME DOS REQUERIDOS MENCIONADOS EM VOOSO OFICIO, DE SE ABSTEREM DE QUAISQUER ATOS QUE IMPLIQUEM NA TRANSFERENCIA DE QUAISQUER PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS COMERCIAIS DE QUALQUER ESPECIE.				
NADA MAIS#				

Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2020 16:53

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000092794 e visualize a certidão)



20/023.744-6

Página 2 de 2

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 06/02/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.579.029/0001-63

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2015	31/01/2015	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/01/2008	31/12/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
18/12/2017 11:39		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA – GO, 20 DE MARÇO DE 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N – Bairro: Centro

CEP: 78320-000 Juína - MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 20 DE MARÇO DE 2020 - HORÁRIO: 08h00min.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VII

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI		
Endereço completo atual:	RUA R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07 - SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA-GO		
CNPJ:	37.227.550/0001-58	INSC. EST.	10.235.208-9
Telefone/Fax:	(62) 3095-4399		
E-mail:	delvallemateriaiseletricos@gmail.com		

DADOS BANCÁRIO:

BANCO:	001 - BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA:	3656-0	CONTA CORRENTE:	29.132-3
--------	-----------------------	----------	--------	-----------------	----------

A EMPRESA, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, COM ATO CONSTITUTIVO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL EM 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 37.227.550/0001-58, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 10235208-9 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 3986055, ESTABELECID NA RUA R-5 N.º 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE, EM

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA - GOIÁS – CEP: 74.125-070

FONE: (62) 3095-4399 e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com Página 1 de 11

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R S N° 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA – GO, 20 DE MARÇO DE 2020.

GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 - E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM, NESTE ATO, POR INTERMÉDIO DE SEU PROPRIETÁRIO, SR. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG SOB O N.º 196209 - SSP/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 042.036.901-53, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, LOTEAMENTO TROPICAL VERDE, CEP: 74.483-612, EM GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, VEM APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE E PARA FINS DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020, EM REFERÊNCIA, CONFORME SEGUE:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL POR EXTENSO
1	471555	94883-7	ARMACAO LEVE 1X1	50	Unidade	MILANO	7,68	384,00	TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
2	9290	279632-5	ARMAÇÃO REX S/ ROLDANA DE PORCELANA	100	Unidade	MILANO	12,98	1.298,00	MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS
3	3025	17643-5	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SELO PROCEL/INMETRO - 07 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	80	Unidade	EXATRON	8,97	717,60	SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
4	42660	96143-4	BRACO CURVO GALVANIZADO 1,5 COMP. E 45 MM DE DIAMETRO	150	Unidade	JRC	52,55	7.882,50	SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
5	4744	172702-8	CABO FLEXIVEL COBRE 1KV 25MM - ROLO 100MTS -- CERTIFICADO PELO INMETRO	20	Rolo	CORFIO	2.095,00	41.900,00	QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS
6	4725	109435-1	CABO FLEXIVEL QUADRIplex 25 MM - ROLO 100 MTS -- CERTIFICADO PELO INMETRO	20	Rolo	LAMESA	1.500,00	30.000,00	TRINTA MIL REAIS

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA - GOIÁS – CEP: 74.125-070

FONE: (62) 3095-4399 e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com Página 2 de 11



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA – GO, 20 DE MARÇO DE 2020.

7	42668	27508	CABO QUADRUPLIX 16 MM NEUTRO, FASE -A VERMELHO, FASE - B CINZA, FASE - C PRETO – METRO -- CERTIFICADO PELO INMETRO	60	metro	INTELLI	9,99	599,40	QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS
8	4742	168295-4	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES – UM -- CERTIFICADO PELO INMETRO	30	Unidade	SOPRANO CST 40A	207,63	6.228,90	SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS
9	4526	36649	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200MM	50	Unidade	NÃO COTAMOS	-	-	ZERO REAIS
10	4527	36650	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 250MM	50	Unidade	NÃO COTAMOS	-	-	ZERO REAIS
11	4525	36651	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 300MM	50	Unidade	NÃO COTAMOS	-	-	ZERO REAIS
12	9291	104136-3	CONECTOR PERFURANTE DERIVACAO 1,5 - 10MM²	650	Unidade	INTELLI	8,72	5.668,00	CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS
13	42667	165887-5	DISJUNTOR DE 70 AMP TRIFASICO. - CERTIFICADO PELO INMETRO	50	Unidade	NÃO COTAMOS	-	-	ZERO REAIS
14	4739	52551-0	FIO FLEXIVEL 1,5 MM -- CERTIFICADO PELO INMETRO MT	6.000	Unidade	ENERGY	1,30	7.800,00	SETE MIL E OITOCENTOS REAIS
15	3176	340866-3	FITA ISOLANTE 19 X 10 METROS -- CERTIFICADO PELO INMETRO	300	Unidade	SIBRATEC	3,92	1.176,00	MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS
16	4727	173396-6	FITA ISOLANTE 19MMX10M ANTI CHAMAS – UM -- CERTIFICADO PELO INMETRO	150	Unidade	DECORLUX	22,72	3.408,00	TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA - GOIÁS – CEP: 74.125-070

FONE: (62) 3095-4399 e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com Página 3 de 11

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE
CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA – GO, 20 DE MARÇO DE 2020.

17	4728	53068-9	LAMPADA OVOIDE E27 VAPOR DE SODIO 70 W - TIPO BULBO TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 6.000 LUMENS COM VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 28.000 HORAS, PREFERENCIALMENTE FABRICAÇÃO NACIONAL OU SIMILAR IMPORTADA DE ÓTIMA QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO – UNIDADE	2.000	Unidade	EMPALUX	26,87	53.740,00	CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS
18	4729	89224-6	LAMPADA OVOIDE E40 VAPOR DE SODIO 250 W - TIPO BULBO TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 33.000 LUMENS COM VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 32.000 HORAS, PREFERENCIALMENTE FABRICAÇÃO NACIONAL OU SIMILAR IMPORTADA DE ÓTIMA QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO – UN.	1.500	Unidade	EMPALUX	40,40	60.600,00	SESSENTA MIL E SEISCENTOS REAIS
19	42661	90801-0	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W AFT, BASE E40, TIPO BULBO TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 35.000 LUMENS COM VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 15.000 HORAS, PREFERENCIALMENTE FABRICAÇÃO NACIONAL OU SIMILAR IMPORTADA DE ÓTIMA QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	750	Unidade	EMPALUX	57,61	43.207,50	QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
20	42662	96150-7	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIÂMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E27.	350	Unidade	JRC	67,00	23.450,00	VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA – GOIÁS – CEP: 74.125-070

FONE: (62) 3095-4399 e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com Página 4 de 11

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE
CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA – GO, 20 DE MARÇO DE 2020.

21	42663	35400	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E40.	700	Unidade	JRC	69,56	48.692,00	QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
22	14159	235716-0	PARAFUSO CAB. MAQ QUAD 16X100MM	450	Unidade	OLIVO	6,86	3.087,00	TRÊS MIL E OITENTA E SETE REAIS
23	42664	20508	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 200MM	500	Unidade	OLIVO	10,18	5.090,00	CINCO MIL E NOVENTA REAIS
24	42665	56451-6	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 250MM	500	Unidade	OLIVO	11,08	5.540,00	CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS
25	42666	23404	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 350MM	300	Unidade	OLIVO	15,86	4.758,00	QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS
26	4733	19348-8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - PINTADO AO CORPO DO REATOR A MARCA E MODELO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - PREFERENCIALMENTE DEMAPE, INTRAL, PHILIPS OU SIMILAR, OBEDECENDO AS MESMAS CARACTERISTICAS DOS SUGERIDOS	700	Unidade	JRC	124,17	86.919,00	OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS
27	4734	122451-4	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - PINTADO AO CORPO DO REATOR A MARCA E MODELO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - PREFERENCIALMENTE DEMAPE, INTRAL, PHILIPS OU SIMILAR, OBEDECENDO AS MESMAS CARACTERISTICAS DOS SUGERIDOS	800	Unidade	JRC	91,47	73.176,00	SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS
28	4735	322540-2	REATOR VAPOR METALICO 400 W AFT COM SELO PROCEL/INMETRO - PINTADO AO CORPO DO REATOR A MARCA E MODELO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO -	400	Unidade	JRC	158,60	63.440,00	SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA – CEP: 74.125-070

FONE: (62) 3095-4399 e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com Página 5 de 11



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA – GO, 20 DE MARÇO DE 2020.

			PREFERENCIALMENTE DEMAPE, INTRAL, PHILIPS OU SIMILAR, OBEDECENDO AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS SUGERIDOS						
29	4736	22934	RELE FOTOELÉTRICO RE 98 - FUNÇÃO ACENDE LÂMPADA EM FUNÇÃO DA VARIACAO DA ILUMINANCIA, CORPO EM POLICARBONATO E ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR SELADOS DURABILIDADE SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES, FAIXA DE OPERAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT NBR 5123, CAPACIDADE DE TENSÃO DE 105 A 305 VOLTS AUTOMÁTICO, CONSUMO MÁXIMO DE 0,9 W, COM SELADO DE PROCEL/INMETRO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - RE 98 - SIMILAR OU SUPERIOR -	1.300	Unidade	TECNOLINSA	79,60	103.480,00	CENTO E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS
30	6692	1418	ROLDANA PORCELANA GERMER 72 X 72 MM	200	Unidade	GERMER	8,26	1.652,00	MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
31	4740	17913-2	SOQUETE PORCELANA E 27 – UM	200	Unidade	DECORLUX	3,41	682,00	SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS
32	4741	14333-2	SOQUETE PORCELANA E 40 – UM	150	Unidade	DECORLUX	12,23	1.834,50	MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
Total em R\$ ▶▶▶▶▶▶▶▶								686.410,40	
VALOR TOTAL DOS ITENS POR EXTENSO:								SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS	

• Declaramos assumir perante o Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital;

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ: 37.227.550/0001-58
RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA - GOIÁS – CEP: 74.125-070
FONE: (62) 3095-4399 e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com Página 6 de 11



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA – GO, 20 DE MARÇO DE 2020.

- Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais;
- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- A garantia: Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT/INMETRO e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia de acordo com o exigido no edital supracitado.
- CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos do momento da apresentação da Requisição de compras Firmado pela autoridade responsável;
- PRazo E VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
- PRazo DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação;
- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍAS – CEP: 74.125-070 CNPJ: 37.227.550/0001-58 – e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela;
- DECLARAMOS, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência do Edital supracitado;
- DECLARAMOS, sob as penas da lei, concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA - GOÍAS – CEP: 74.125-070

FONE: (62) 3095-4399 e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com Página 7 de 11

inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguro, embalagem, lucros, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;
- Que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus anexos;
- Esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020**;
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame
- Que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Ciente que a **Prefeitura Municipal de Juína - MT**, não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta, feita por esta empresa sobre os preços cotados;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA - GOIÁS – CEP: 74.125-070

FONE: (62) 3095-4399 e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com Página 8 de 11

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA – GO, 20 DE MARÇO DE 2020.

- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- O preço final ofertado é fixo e irrevogável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA - GOIÁS – CEP: 74.125-070

FONE: (62) 3095-4399 e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com Página 9 de 11

P. M. JUINA
220
200
200

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE
CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA – GO, 20 DE MARÇO DE 2020.

- Nossa empresa **enquadra-se** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos do Art. 3.º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4.º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexa, apresentada, conforme exigências contidas no Edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi apenas com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4.º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7.º do mesmo diploma.

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP				
Endereço completo atual:	RUA R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07 - SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA-GO				
CNPJ:	37.227.550/0001-58	INSC. EST.	10.235.208-9	INSC. MUN.	3986055
Telefone/Fax:	(62) 3095-4399				

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA - GOIÁS – CEP: 74.125-070

FONE: (62) 3095-4399 e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com Página 10 de 11

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA - GO, 20 DE MARÇO DE 2020.

E-mail:	delvallemateriaiseletricos@gmail.com		
DADOS BANCÁRIOS:	001 - BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3656-0	C. CORRENTE: 29.132-3
RESPONSÁVEL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
Nome completo:	FERNANDO RODRIGUES VELE		
Endereço completo atual:	RUA TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, LOTEAMENTO TROPICAL VERDE, CEP: 74.483-612, EM GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS		
Nacionalidade:	BRASILEIRA		
Profissão:	EMPRESÁRIO		
Cargo:	PROPRIETÁRIO		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	RG. N.º 196209 - SSP / GO		
CPF	042.036.901-53		
Telefone/ Celular	(62) 3095-4399		
E-mail:	delvallemateriaiseletricos@gmail.com		

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG N.º 196209 - SSP / GO

CPF: N.º 042.036.901-53

PROPRIETÁRIO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.125-070

FONE: (62) 3095-4399 e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com Página 11 de 11

LUZ & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

CONSUMIDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PRESENCIAL Nº 25/2020 ABERTURA: 20/03/2020 às 08:00hs
MENOR PREÇO POR ITEM

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
Nome Fantasia: LUZ&CIA
Razão Social: COXPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 26.579.029/0001-63
Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 4646
Bairro: JARDIM ALENCASTRO
CEP: 78.085-000
CONTA: Banco do Brasil Agência 0046-9

COXPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ - 26.579.029/0001-63
IE: 13.122.695-9
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646
JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000
CUABAMA - (65) 3661-1700
CABLOS: contato@coxpo.com.br
FERNANDO: fcoelho@coxpo.com.br
MARCOS: marcos@coxpo.com.br
BASSAN: bassan@coxpo.com.br

CNPJ: 26.579.029/0001-63
COXPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP: 78085-000
(65) 3661-1700
MT

Nome Completo: MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADA
Profissão: EMPRESÁRIA
Endereço Completo: Rua BUENO AIRES nº 280, Condomínio Cora Coralina, Apto. 1504,
Jardim das Américas - Curitiba/MT CEP: 78.066-634,
-RG nº: 0430145-3 SSP-MT
-CPF nº: 329.454.851-65

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

IE: 13.122.695-9

Cidade/UF: Curitiba/MT
E-MAIL: contato@coxpo.com.br, fcoelho@coxpo.com.br, marcos@coxpo.com.br, bassan@coxpo.com.br
C/C: 231944-6

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ITEM	COD ITEM	COD TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	471555	94883-7	ARMACAO LEVE 1X1	UNID	50					
2	9290	279432-5	ARMACAO REX S/ ROLDANA DE PORCELANA	UNID	100	SANTA FE	R\$ 12,88	doze reais e noventa e oito centavos	R\$ 1.288,00	mil duzentos e noventa e oito reais
3	3025	17643-5	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SELO PROCELINMETRO - 02 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNID	80	MAPETRON	R\$ 8,97	oito reais e noventa e sete centavos	R\$ 717,60	setecentos e dezassete reais e setenta centavos
4	42660	96143-4	BRACO CURVO GALVANIZADO 1,5 COMP E 45 MM DE DIAMETRO	UNID	150	LUZ E CIA	R\$ 52,55	cinquenta e dois reais e cinco centavos	R\$ 7.882,50	sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
5	4744	172702-8	CABO FLEXIVEL COBRE 1KV 25MM - ROLO 100MTS - CERTIFICADO PELO INMETRO	ROLO	20	PW	R\$ 2.095,00	dois mil e noventa e cinco reais	R\$ 41.900,00	quarenta e um mil e noventa reais
6	4725	109435-1	CABO FLEXIVEL QUADRIplex 25 MM - ROLO 100 MTS - CERTIFICADO PELO INMETRO	ROLO	20	BOREAL	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais	R\$ 30.000,00	trinta mil reais
7	42668	27598	CABO QUADRIplex 10 MM NEUTRO, FASE A, VERMELHO, FASE - B CINZA, FASE - C PRETO METRO - CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	60	BOREAL	R\$ 9,99	noventa e nove reais e nove centavos	R\$ 599,40	quinhentos e noventa e nove reais e quatrocentos
8	4742	16295-4	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES UM - CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	30	DERCOLUX	R\$ 207,63	duzentos e sete reais e sessenta e três centavos	R\$ 6.228,90	seis mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos
9	4526	36649	ONTA PARA POSTE CIRCULAR 200MM	UNID	50					
10	4527	36650	ONTA PARA POSTE CIRCULAR 250MM	UNID	50					
11	4525	36651	ONTA PARA POSTE CIRCULAR 300MM	UNID	50					
12	9291	104136-3	CONECTOR PERFORANTE DERIVACAO 1,5 - 10MMF	UNID	650	MCI	R\$ 8,72	oito reais e setenta e dois centavos	R\$ 5.668,00	cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais
13	42667	165887-5	DSUNTOR DE 70 AMP TRIFASICO - CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	50	ELETROMAR	R\$ 102,50	cento e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 5.125,00	cinco mil, cento e vinte e cinco reais
14	4738	52551-0	FO FLEXIVEL 1,5 MM - CERTIFICADO PELO INMETRO MT	UNID	8000	PW	R\$ 1,30	um real e trinta centavos	R\$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais
15	3176	340896-3	FITA ISOLANTE 19 X 10 METROS - CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID						
16	4727	173396-6	FITA ISOLANTE 19MMX (IMANTI) CHAMAS UM - CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	150	3M	R\$ 22,72	vinete e dois reais e setenta e dois centavos	R\$ 3.408,00	três mil, quatrocentos e oito reais
17	4728	53958-9	LAMPADA OVIDE E27 VAPOR DE SODIO 70 W - TIPO BULBO TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MINIMO 6.000 LUMENS COM VIDA MEDIANA DE NO MINIMO 28.000 HORAS, PREFERENCIALMENTE FABRICAÇÃO NACIONAL OU SIMILAR IMPORTADA DE OTIMA QUALIDADE E CARACTERISTICAS MINIMAS EXIGIDAS, COM SELO PROCELINMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO UNIDADE	UNID	2000	CEMPE	R\$ 26,87	vinete e seis reais e oitenta e sete centavos	R\$ 53.740,00	cinquenta e três mil, setecentos e quarenta reais

P. M. JUNA
35
Feb
Prob

[illegible]

MIT



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020. HORAS: 08:00 DATA: 20/03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL

1. Razão Social da Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME

2. CNPJ N.º: 12.995.729/0001-24

3. Inscrição Estadual: 13.488.233-4

4. Inscrição Municipal: 34.817

5. Endereço Completo: Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote N. 13 Bairro: Jardim Ikaray CEP: 78.130-426 - Várzea Grande - MT

6. Telefone/Fax: (65) 3927.5941

E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br

7. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

8. Prazo de Pagamento: Conforme edital.

9. Banco: Brasil Agência: 2963-7

Conta Corrente: 62.660-0

10. Representante da Empresa: VALDIR HILARIO DA CRUZ

11. Cargo: Responsável Legal

RG: 646.107 SSP/MT

CPF: 459.582.541-20

Presentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

IT			DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	VL.UNIT(R\$)	VL.TOTAL(R\$)
1	471555	94883-7	ARMAÇÃO LEVE 1X1	Unidade	50	REX	R\$ 7,68	R\$ 384,00
2	9290	279632-5	ARMAÇÃO REX S/ ROLDANA DE PORCELANA	Unidade	100	A.N.TENORIO	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
3	3025	17643-5	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SELO PROCEL/INMETRO - 02 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	80	EXATRON	R\$ 8,97	R\$ 717,60
4	42660	96143-4	BRACO CURVO GALVANIZADO 1,5 COMP. E 45 MM DE DIAMETRO	Unidade	150	3M	R\$ 52,55	R\$ 7.882,50
5	4744	172702-8	CABO FLEXIVEL COBRE 1KV 25MM - ROLO 100MTS -- CERTIFICADO PELO INMETRO	Rolo	20	COBRECUM	R\$ 2.095,00	R\$ 41.900,00
6	4725	109435-1	CABO FLEXIVEL QUADRIplex 25 MM - ROLO 100 MTS - - CERTIFICADO PELO INMETRO	Rolo	20	VATHISA	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
7	42668	27508	CABO QUADRIplex 16 MM NEUTRO, FASE -A VERMELHO, FASE - B CINZA, FASE - C PRETO - METRO - CERTIFICADO PELO INMETRO	metro	60	VATHISA	R\$ 9,99	R\$ 599,40
8	4742	168295-4	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES - UM - - CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidade	30	DECORLUX	R\$ 207,63	R\$ 6.228,90
9	4526	36649	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200MM	Unidade	50		R\$ 0,72	R\$ 36,00
10	4527	36650	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 250MM	Unidade	50		R\$ 0,96	R\$ 48,00
11	4525	36651	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 300MM	Unidade	50		R\$ 1,10	R\$ 55,00
12	9291	104136-3	CONECTOR PERFURANTE DERIVACAO 1,5 - 10MM²	Unidade	650	INTELLI	R\$ 8,72	R\$ 5.668,00
13	42667	165887-5	DISJUNTOR DE 70 AMP TRIFASICO. - CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidade	50	SCHAK	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00
14	4739	52551-0	FIO FLEXIVEL 1,5 MM - - CERTIFICADO PELO INMETRO MT	Unidade	6.000	SILFLEX	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
15	3176	340866-3	FITA ISOLANTE 19 X 10 METROS - CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidade	300	CARNEIRO	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
16	4727	173396-6	FITA ISOLANTE 19MMX10M ANTI CHAMAS - UM - - CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidade	150	CARNEIRO	R\$ 22,72	R\$ 3.408,00
17	4728	53068-9	LAMPADA OVOIDE E27 VAPOR DE SODIO 70 W - TIPO BULBO TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 6.000 LUMENS COM VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 28.000 HORAS, PREFERENCIALMENTE FABRICAÇÃO NACIONAL OU SIMILAR IMPORTADA DE ÓTIMA QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UNIDADE	Unidade	2.000	AVANT	R\$ 26,87	R\$ 53.740,00

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA CIA - CNPJ: 12.995.729/0001-24
Rua Siqueira Campos, Qd. 54 Lote N.º. 13 Bairro Jardim Ikaray Várzea Grande - MT
CEP: 78.149-000 telefone/fax (65) 3927.5941
E-mail: navimateriaiseletricos@gmail.com

[Handwritten signatures and marks]



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

P. M. JUINA
Fls. 229
R\$

18	4729	89224-6	LAMPADA OVOIDE E40 VAPOR DE SÓDIO 250 W - TIPO BULBO TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 33.000 LUMENS COM VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 32.000 HORAS, PREFERENCIALMENTE FABRICAÇÃO NACIONAL OU SIMILAR IMPORTADA DE ÓTIMA QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN.	Unidade	1.500	EMPALUX	R\$ 40,40	R\$ 60.600,00
19	42661	90801-0	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W AFT, BASE E40, TIPO BULBO TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 35.000 LUMENS COM VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 15.000 HORAS, PREFERENCIALMENTE FABRICAÇÃO NACIONAL OU SIMILAR IMPORTADA DE ÓTIMA QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	Unidade	750	AVANT	R\$ 57,61	R\$ 43.207,50
20	42662	96150-7	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E27.	Unidade	350	OLIVO	R\$ 67,00	R\$ 23.450,00
21	42663	35400	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E40.	Unidade	700	OLIVO	R\$ 69,56	R\$ 48.692,00
22	14159	235716-0	PARAFUSO CAB. MAQ QUAD 16X100MM	Unidade	450	OLIVO	R\$ 6,86	R\$ 3.087,00
23	42664	20508	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 200MM	Unidade	500	A.N.TENORIO	R\$ 10,18	R\$ 5.090,00
24	42665	56451-6	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 250MM	Unidade	500	OLIVO	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
25	42666	23404	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 350MM	Unidade	300	OLIVO	R\$ 15,86	R\$ 4.758,00
26	4733	19348-8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - PINTADO AO CORPO DO REATOR A MARCA E MODELO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - PREFERENCIALMENTE DEMAPE, INTRAL, PHILIPS OU SIMILAR, OBEDECENDO AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS SUGERIDOS	Unidade	700	DEMAPE	R\$ 124,17	R\$ 86.919,00
27	4734	122451-4	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - PINTADO AO CORPO DO REATOR A MARCA E MODELO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - PREFERENCIALMENTE DEMAPE, INTRAL, PHILIPS OU SIMILAR, OBEDECENDO AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS SUGERIDOS	Unidade	800	DEMAPE	R\$ 91,47	R\$ 73.176,00
28	4735	322540-2	REATOR VAPOR METALICO 400 W AFT COM SELO PROCEL/INMETRO - PINTADO AO CORPO DO REATOR A MARCA E MODELO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - PREFERENCIALMENTE DEMAPE, INTRAL, PHILIPS OU SIMILAR, OBEDECENDO AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS SUGERIDOS	Unidade	400	DEMAPE	R\$ 158,60	R\$ 63.440,00
29	4736	22934	RELE FOTOELETRICO RE 98 - FUNCAO ACENDE LAMPADA EM FUNCAO DA VARIACAO DA ILUMINANCIA, CORPO EM POLICARBONATO E ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO EM LATAO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR SELADOS DURABILIDADE SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES, FAIXA DE OPERAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT NBR 5123, CAPACIDADE DE TENSÃO DE 105 A 305 VOLTS AUTOMATICO, CONSUMO MÁXIMO DE 0,9 W, COM SELO DE PROCEL/INMETRO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - RE 98 - SIMILAR OU SUPERIOR -	Unidade	1.300	ILUMATIC	R\$ 79,60	R\$ 103.480,00
30	6692	1418	ROLDANA PORCELANA GERMER 72 X 72 MM	Unidade	200	GERMER	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00
31	4740	17913-2	SOQUETE PORCELANA E 27 - UM	Unidade	200	FOX LUX	R\$ 3,41	R\$ 682,00
32	4741	14333-2	SOQUETE PORCELANA E 40 - UM	Unidade	150	G-20	R\$ 12,23	R\$ 1.834,50



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES



VALOR TOTAL (seiscentos noventa um mil seiscentos setenta quatro reais quarenta centavos)

R\$ 691.674,40

a) Prazo de Entrega: Conforme Edital

a.1) Prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

b) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

c) Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos, transportes, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga do material, seguro de transporte até o local de entrega do objeto, testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os bens e todos os impostos e encargos do objeto deste pregão;

- Declaramos inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Declaramos não há existência em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.
- Declaramos que somos microempresa e desejamos usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n. 123/06 onde atendemos os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei;
- Declaramos a inexistência em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- Declaramos que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juina-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

Várzea Grande – MT 20 de Março de 2020.


VALDIR HILARIO DA CRUZ

Responsável Legal

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 12.995.729/0001-24

CNPJ: 12.995.729/0001-24

INSC. EST.: 13.488.233-4

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13

Bairro: Jardim Ikaray

CEP: 78.130-426

VÁRZEA GRANDE - MT

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA CIA - CNPJ: 12.995.729/0001-24
Rua Siqueira Campos, Qd. 54 Lote Nº. 13 Bairro Jardim Ikaray Várzea Grande – MT
CEP: 78.149-000 telefone/fax (65) 3927.5941
E-mail: navimateriaiseletricos@gmail.com

